

ATA FINAL

{MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE - PA}
{PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE}
{Processo Licitatório n.º } - - {Pregão Eletrônico nº } -

Datas Relevantes

| Publicado | Início de Propostas | Limite de Impugnação | Final de Propostas | Início da Sessão |
|------------------|---------------------|----------------------|--------------------|------------------|
| 22/12/2023 13:22 | 22/12/2023 13:30 | 05/01/2024 13:30 | 10/01/2024 12:59 | 10/01/2024 13:00 |

Alterações de Prazos / Republicações

| Início de Propostas | Limite de Impugnação | Final de Propostas | Início da Sessão | Alterado em | Alterado Por |
|---------------------|----------------------|--------------------|------------------|------------------|-------------------------|
| 22/12/2023 13:30 | 05/01/2024 13:30 | 10/01/2024 12:59 | 10/01/2024 13:00 | 22/12/2023 13:15 | RAILANE BARBOSA ALMEIDA |

Itens Licitados

| Código | Produto | V. Referência | Qtde | Unidade | Situação |
|--------|--|---------------|-----------|---------|------------|
| 0001 | CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA | 34,17 | 15.000,00 | KG | Homologado |
| 0002 | CARNE BOVINA PEDAÇO: CARNE BOVINA DE 1ª | 35,44 | 5.000,00 | KG | Homologado |
| 0003 | FRANGO INTEIRO | 13,95 | 15.000,00 | KG | Homologado |
| 0004 | PÃO DE FORMA INTEGRAL DE 550G | 11,04 | 200,00 | PC | Homologado |
| 0005 | PÃO DE HOT DOG | 17,40 | 5.000,00 | KG | Homologado |
| 0006 | PÃO FRANCES | 20,44 | 10.000,00 | KG | Homologado |
| 0007 | PÃO TIPO ROSCA DOCE | 21,74 | 3.000,00 | KG | Homologado |
| 0008 | PEITO DE FRANGO | 20,90 | 10.000,00 | KG | Homologado |
| 0009 | ROSQUINHA DE TRIGO 25G ASSADA SEM CARAMELO | 21,35 | 5.000,00 | KG | Homologado |

Documentos Anexados ao Processo

| Data | Documento |
|--------------------|--|
| 22/12/2023 - 13:22 | EDITAL 032 2023 - CANE E PÃO - MERENDA ESCOLAR 2024.pdf |
| 22/12/2023 - 13:54 | Solicitação Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte PA.pdf |
| 19/02/2024 - 10:30 | DECISÃO EDUCAÇÃO.pdf |

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

| Data | Assunto | Frase |
|-----------------------|---|--|
| 22/12/2023 - 13:22:41 | Republicação concluída | A republicação do processo foi concluída |
| 11/01/2024 - 12:09:16 | Documentos solicitados para o processo 032/2023 | Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 032/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |
| 15/01/2024 - 10:11:14 | Documentos solicitados para o processo 032/2023 | Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 032/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |
| 15/01/2024 - 10:12:38 | Documentos solicitados para o processo 032/2023 | Foram solicitadas diligências no item 0002 do processo 032/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |
| 15/01/2024 - 10:13:22 | Documentos solicitados para o processo 032/2023 | Foram solicitadas diligências no item 0003 do processo 032/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |
| 15/01/2024 - 10:14:06 | Documentos solicitados para o processo 032/2023 | Foram solicitadas diligências no item 0004 do processo 032/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |
| 15/01/2024 - 10:14:26 | Documentos solicitados para o processo 032/2023 | Foram solicitadas diligências no item 0008 do processo 032/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |
| 19/01/2024 - 10:55:05 | Documentos solicitados para o processo 032/2023 | Foram solicitadas diligências no item 0003 do processo 032/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |



| | | |
|-----------------------|---|---|
| 24/01/2024 - 17:23:30 | Documentos solicitados para o processo 032/2023 | Foram solicitadas diligências no item 0003 do processo 032/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |
| 01/02/2024 - 09:25:09 | Envio de Propostas Readequadas 032/2023 | A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor L. E.F. FRANCA LTDA foi definida pelo pregoeiro para 01/02/2024 às 11:25. |
| 01/02/2024 - 09:25:56 | Envio de Propostas Readequadas 032/2023 | A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI foi definida pelo pregoeiro para 01/02/2024 às 11:25. |
| 01/02/2024 - 09:26:08 | Envio de Propostas Readequadas 032/2023 | A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI foi definida pelo pregoeiro para 01/02/2024 às 11:25. |
| 01/02/2024 - 09:27:07 | Envio de Propostas Readequadas 032/2023 | A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor DEIVID RODRIGUES LUSTOSA 84004304253 foi definida pelo pregoeiro para 01/02/2024 às 11:27. |
| 01/02/2024 - 09:28:03 | Envio de Propostas Readequadas 032/2023 | A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor A. B. BORGES FILHO LTDA foi definida pelo pregoeiro para 01/02/2024 às 11:28. |
| 19/02/2024 - 08:52:58 | Documentos solicitados para o processo 032/2023 | Foram solicitadas diligências no item 0003 do processo 032/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |

Vencedores

| Código | Produto | Fornecedor | Modelo | Marca/ Fabricante | Valor de Referência | Quantidade | Valor Total |
|--------|--|---|--|--|---------------------|------------|-------------|
| 0001 | CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA | L. E.F. FRANCA LTDA | NÃO SE APLICA | FIBROI | 21,10 | 15.000,00 | 316.500,00 |
| 0002 | CARNE BOVINA PEDAÇO: CARNE BOVINA DE 1ª | L. E.F. FRANCA LTDA | NÃO SE APLICA | FIBROI | 32,79 | 5.000,00 | 163.950,00 |
| 0003 | FRANGO INTEIRO | FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI | FRANGO INTEIRO (CONGELADO) | SUPER FRANGO | 12,90 | 15.000,00 | 193.500,00 |
| 0004 | PÃO DE FORMA INTEGRAL DE 550G | DEIVID RODRIGUES LUSTOSA 84004304253 | PÃO DE FORMA INTEGRAL DE 550G | FABRICAÇÃO PROPIA | 10,90 | 200,00 | 2.180,00 |
| 0005 | PÃO DE HOT DOG | DEIVID RODRIGUES LUSTOSA 84004304253 | PÃO DE HOT DOG | FABRICAÇÃO PROPIA | 17,00 | 5.000,00 | 85.000,00 |
| 0006 | PÃO FRANCES | DEIVID RODRIGUES LUSTOSA 84004304253 | PÃO FRANCES | FABRICAÇÃO PROPIA | 19,90 | 10.000,00 | 199.000,00 |
| 0007 | PÃO TIPO ROSCA DOCE | DEIVID RODRIGUES LUSTOSA 84004304253 | PÃO TIPO ROSCA DOCE | FABRICAÇÃO PROPIA | 20,00 | 3.000,00 | 60.000,00 |
| 0008 | PEITO DE FRANGO | A. B. BORGES FILHO LTDA | PEITO DE FRANGO | AMERICANO | 13,36 | 10.000,00 | 133.600,00 |
| 0009 | ROSQUINHA DE TRIGO 25G ASSADA SEM CAMELO | DEIVID RODRIGUES LUSTOSA 84004304253 | ROSQUINHA DE TRIGO 25G ASSADA SEM CAMELO | ROSQUINHA DE TRIGO 25G ASSADA SEM CAMELO | 20,00 | 5.000,00 | 100.000,00 |

Declarações Obrigatórias

| Título | Declaração |
|---|--|
| Declaração de Conhecimento do Edital | Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório. |
| Declaração de Inexistência de Impeditivos | Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. |
| Declaração de Não-Emprego de Menores | Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. |
| DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO | Declaro que em seu quadro societário, cotistas ou dirigentes não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com servidor do órgão licitante, ou cônjuge, companheiro, parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação, conforme disposições previstas na legislação vigente. |
| Declaração de Veracidade | Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019. |

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Lance | Valor Total | LC 123/2006 |
|---|--------------------|-----------------------|------------|-------------------|------------|----------|----------------|-------------|
| AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA | 37.556.213/0001-04 | 04/01/2024 - 12:01:29 | MAFRINORTE | MAFRINORTE | 15.000,00 | R\$24,00 | R\$ 360.000,00 | Sim |



| | | | | | | | | |
|---|--------------------|-----------------------|------------------------------|---------------|-----------|----------|----------------|-----|
| FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI | 30.851.206/0001-96 | 04/01/2024 - 14:53:18 | CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA | FRIOSUL | 15.000,00 | R\$24,90 | R\$ 373.500,00 | Sim |
| CAMARGUS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI | 02.135.330/0001-10 | 08/01/2024 - 15:24:48 | Quilo | Quality Beef | 15.000,00 | R\$32,00 | R\$ 480.000,00 | Não |
| L. E.F. FRANCA LTDA | 49.326.004/0001-53 | 09/01/2024 - 12:25:47 | NÃO SE APLICA | FIBROI | 15.000,00 | R\$34,17 | R\$ 512.550,00 | Sim |
| COMERCIAL NOVA ERA PRODUTOS ALIMENTICIOS, LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI | 33.190.948/0001-06 | 09/01/2024 - 17:52:48 | ZAC | ZAC | 15.000,00 | R\$30,00 | R\$ 450.000,00 | Sim |
| A. B. BORGES FILHO LTDA | 18.255.502/0001-29 | 09/01/2024 - 22:28:17 | CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA | SAO FRANCISCO | 15.000,00 | R\$34,15 | R\$ 512.250,00 | Sim |
| T B S LTDA | 17.697.790/0001-09 | 10/01/2024 - 00:04:47 | MERCURIO | MERCURIO | 15.000,00 | R\$37,99 | R\$ 569.850,00 | Sim |

0002 - CARNE BOVINA PEDAÇO: CARNE BOVINA DE 1ª

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Lance | Valor Total | LC 123/2006 |
|---|--------------------|-----------------------|---|-------------------|------------|----------|----------------|-------------|
| AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA | 37.556.213/0001-04 | 04/01/2024 - 12:01:29 | MAFRINORTE | MAFRINORTE | 5.000,00 | R\$52,00 | R\$ 260.000,00 | Sim |
| FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI | 30.851.206/0001-96 | 04/01/2024 - 14:55:06 | CARNE BOVINA PEDAÇO: CARNE BOVINA DE 1ª | FRIOSUL | 5.000,00 | R\$32,80 | R\$ 164.000,00 | Sim |
| L. E.F. FRANCA LTDA | 49.326.004/0001-53 | 09/01/2024 - 12:26:31 | NÃO SE APLICA | FIBROI | 5.000,00 | R\$35,44 | R\$ 177.200,00 | Sim |
| M. AMORIM DOS SANTOS LTDA | 49.325.991/0001-71 | 09/01/2024 - 14:40:13 | NÃO SE APLICA | FIBROI | 5.000,00 | R\$35,44 | R\$ 177.200,00 | Sim |
| COMERCIAL NOVA ERA PRODUTOS ALIMENTICIOS, LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI | 33.190.948/0001-06 | 09/01/2024 - 17:53:09 | ZAC | ZAC | 5.000,00 | R\$35,00 | R\$ 175.000,00 | Sim |
| A. B. BORGES FILHO LTDA | 18.255.502/0001-29 | 09/01/2024 - 22:28:47 | CARNE BOVINA PEDAÇO: CARNE BOVINA DE 1ª | SAO FRANCISCO | 5.000,00 | R\$35,40 | R\$ 177.000,00 | Sim |
| T B S LTDA | 17.697.790/0001-09 | 10/01/2024 - 00:05:14 | MERCURIO | MERCURIO | 5.000,00 | R\$48,00 | R\$ 240.000,00 | Sim |

0003 - FRANGO INTEIRO

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Lance | Valor Total | LC 123/2006 |
|---|--------------------|-----------------------|------------------------------|-------------------|------------|----------|----------------|-------------|
| AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA | 37.556.213/0001-04 | 04/01/2024 - 12:01:29 | SUPER FRANGO | SUPER FRANGO | 15.000,00 | R\$15,80 | R\$ 237.000,00 | Sim |
| FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI | 30.851.206/0001-96 | 04/01/2024 - 14:55:18 | FRANGO INTEIRO (CONGELADO) | SUPER FRANGO | 15.000,00 | R\$15,40 | R\$ 231.000,00 | Sim |
| CAMARGUS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI | 02.135.330/0001-10 | 10/01/2024 - 08:09:34 | Quilo | Maringa | 15.000,00 | R\$13,50 | R\$ 202.500,00 | Não |
| L. E.F. FRANCA LTDA | 49.326.004/0001-53 | 09/01/2024 - 17:15:51 | NÃO SE APLICA | SADIA | 15.000,00 | R\$13,95 | R\$ 209.250,00 | Sim |
| M. AMORIM DOS SANTOS LTDA | 49.325.991/0001-71 | 09/01/2024 - 14:39:16 | NÃO SE APLICA | FRANGO RICO | 15.000,00 | R\$13,95 | R\$ 209.250,00 | Sim |
| COMERCIAL NOVA ERA PRODUTOS ALIMENTICIOS, LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI | 33.190.948/0001-06 | 09/01/2024 - 17:53:52 | AMERICANO | AMERICANO | 15.000,00 | R\$15,00 | R\$ 225.000,00 | Sim |
| A. B. BORGES FILHO LTDA | 18.255.502/0001-29 | 09/01/2024 - 22:29:13 | FRANGO INTEIRO | AMERICANO | 15.000,00 | R\$13,95 | R\$ 209.250,00 | Sim |
| J. G. ABADIA COMERCIO | 14.912.551/0001-36 | 09/01/2024 - 22:57:59 | FRANGO INTEIRO | AMERICANO | 15.000,00 | R\$13,95 | R\$ 209.250,00 | Sim |
| T B S LTDA | 17.697.790/0001-09 | 10/01/2024 - 00:05:48 | SUPER FRANGO | SUPER FRANGO | 15.000,00 | R\$14,00 | R\$ 210.000,00 | Sim |



0004 - PÃO DE FORMA INTEGRAL DE 550G

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Lance | Valor Total | LC 123/2006 |
|--------------------------------------|--------------------|-----------------------|-------------------------------|-------------------|------------|----------|--------------|-------------|
| DEIVID RODRIGUES LUSTOSA 84004304253 | 22.658.172/0001-90 | 09/01/2024 - 17:03:20 | PÃO DE FORMA INTEGRAL DE 550G | FABRICAÇÃO PROPIA | 200,00 | R\$11,00 | R\$ 2.200,00 | Sim |
| T B S LTDA | 17.697.790/0001-09 | 10/01/2024 - 00:06:20 | OLIVEIRA | OLIVEIRA | 200,00 | R\$9,00 | R\$ 1.800,00 | Sim |

0005 - PÃO DE HOT DOG

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Lance | Valor Total | LC 123/2006 |
|--------------------------------------|--------------------|-----------------------|----------------|-------------------|------------|----------|---------------|-------------|
| DEIVID RODRIGUES LUSTOSA 84004304253 | 22.658.172/0001-90 | 09/01/2024 - 17:03:47 | PÃO DE HOT DOG | FABRICAÇÃO PROPIA | 5.000,00 | R\$17,40 | R\$ 87.000,00 | Sim |
| T B S LTDA | 17.697.790/0001-09 | 10/01/2024 - 00:07:07 | OLIVEIRA | OLIVEIRA | 5.000,00 | R\$5,00 | R\$ 25.000,00 | Sim |

0006 - PÃO FRANCES

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Lance | Valor Total | LC 123/2006 |
|--------------------------------------|--------------------|-----------------------|-------------|-------------------|------------|----------|----------------|-------------|
| DEIVID RODRIGUES LUSTOSA 84004304253 | 22.658.172/0001-90 | 09/01/2024 - 17:04:12 | PÃO FRANCES | FABRICAÇÃO PROPIA | 10.000,00 | R\$20,00 | R\$ 200.000,00 | Sim |
| T B S LTDA | 17.697.790/0001-09 | 10/01/2024 - 00:07:41 | OLIVEIRA | OLIVEIRA | 10.000,00 | R\$5,00 | R\$ 50.000,00 | Sim |

0007 - PÃO TIPO ROSCA DOCE

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Lance | Valor Total | LC 123/2006 |
|--------------------------------------|--------------------|-----------------------|---------------------|-------------------|------------|----------|---------------|-------------|
| DEIVID RODRIGUES LUSTOSA 84004304253 | 22.658.172/0001-90 | 09/01/2024 - 17:04:37 | PÃO TIPO ROSCA DOCE | FABRICAÇÃO PROPIA | 3.000,00 | R\$21,00 | R\$ 63.000,00 | Sim |
| T B S LTDA | 17.697.790/0001-09 | 10/01/2024 - 00:08:08 | OLIVEIRA | OLIVEIRA | 3.000,00 | R\$5,00 | R\$ 15.000,00 | Sim |

0008 - PEITO DE FRANGO

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Lance | Valor Total | LC 123/2006 |
|---|--------------------|-----------------------|-----------------|-------------------|------------|----------|----------------|-------------|
| AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA | 37.556.213/0001-04 | 04/01/2024 - 12:01:29 | SUPER FRANGO | SUPER FRANGO | 10.000,00 | R\$23,80 | R\$ 238.000,00 | Sim |
| FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI | 30.851.206/0001-96 | 04/01/2024 - 14:55:44 | PEITO DE FRANGO | SUPER FRANGO | 10.000,00 | R\$26,50 | R\$ 265.000,00 | Sim |
| CAMARGUS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI | 02.135.330/0001-10 | 10/01/2024 - 08:09:16 | Quilo | Pioneiro | 10.000,00 | R\$18,00 | R\$ 180.000,00 | Não |
| L. E. F. FRANCA LTDA | 49.326.004/0001-53 | 09/01/2024 - 12:45:36 | NÃO SE APLICA | FRANGO RICO | 10.000,00 | R\$20,90 | R\$ 209.000,00 | Sim |
| M. AMORIM DOS SANTOS LTDA | 49.325.991/0001-71 | 09/01/2024 - 14:39:57 | NÃO SE APLICA | FRANGO RICO | 10.000,00 | R\$20,90 | R\$ 209.000,00 | Sim |
| COMERCIAL NOVA ERA PRODUTOS ALIMENTICIOS, LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI | 33.190.948/0001-06 | 09/01/2024 - 17:54:22 | BONASA | BONASA | 10.000,00 | R\$19,00 | R\$ 190.000,00 | Sim |
| A. B. BORGES FILHO LTDA | 18.255.502/0001-29 | 09/01/2024 - 22:29:40 | PEITO DE FRANGO | AMERICANO | 10.000,00 | R\$20,90 | R\$ 209.000,00 | Sim |
| J. G. ABADIA COMERCIO | 14.912.551/0001-36 | 09/01/2024 - 22:58:32 | PEITO DE FRANGO | AMERICANO | 10.000,00 | R\$20,90 | R\$ 209.000,00 | Sim |
| T B S LTDA | 17.697.790/0001-09 | 10/01/2024 - 00:08:35 | SUPER FRANGO | SUPER FRANGO | 10.000,00 | R\$25,00 | R\$ 250.000,00 | Sim |

0009 - ROSQUINHA DE TRIGO 25G ASSADA SEM CARAMELO

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Lance | Valor Total | LC 123/2006 |
|------------|----------|------|--------|-------------------|------------|-------|-------------|-------------|
|------------|----------|------|--------|-------------------|------------|-------|-------------|-------------|



| | | | | | | | | |
|--------------------------------------|--------------------|-----------------------|--|--|----------|----------|----------------|-----|
| DEIVID RODRIGUES LUSTOSA 84004304253 | 22.658.172/0001-90 | 09/01/2024 - 17:05:00 | ROSQUINHA DE TRIGO 25G ASSADA SEM CARAME | ROSQUINHA DE TRIGO 25G ASSADA SEM CARAME | 5.000,00 | R\$21,30 | R\$ 106.500,00 | Sim |
| T B S LTDA | 17.697.790/0001-09 | 10/01/2024 - 00:09:06 | OLIVEIRA | OLIVEIRA | 5.000,00 | R\$5,00 | R\$ 25.000,00 | Sim |

Validade das Propostas

| Fornecedor | CPF/CNPJ | Validade (conforme edital) |
|---|--------------------|----------------------------|
| CAMARGUS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI | 02.135.330/0001-10 | 60 dias |
| FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI | 30.851.206/0001-96 | 90 dias |
| AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA | 37.556.213/0001-04 | 60 dias |
| DEIVID RODRIGUES LUSTOSA 84004304253 | 22.658.172/0001-90 | 60 dias |
| J. G. ABADIA COMERCIO | 14.912.551/0001-36 | 60 dias |
| COMERCIAL NOVA ERA PRODUTOS ALIMENTICIOS, LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI | 33.190.948/0001-06 | 60 dias |
| A. B. BORGES FILHO LTDA | 18.255.502/0001-29 | 60 dias |
| T B S LTDA | 17.697.790/0001-09 | 060 dias |
| L. E.F. FRANCA LTDA | 49.326.004/0001-53 | 60 dias |
| M. AMORIM DOS SANTOS LTDA | 49.325.991/0001-71 | 60 dias |

Lances Enviados

0001 - CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA

| Data | Valor | CNPJ | Situação |
|-----------------------|------------------|--|--|
| 04/01/2024 - 12:01:29 | 24,00 (proposta) | 37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA | Válido |
| 04/01/2024 - 14:53:18 | 24,90 (proposta) | 30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI | Válido |
| 08/01/2024 - 15:24:48 | 32,00 (proposta) | 02.135.330/0001-10 - CAMARGUS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI | Válido |
| 09/01/2024 - 12:25:47 | 34,17 (proposta) | 49.326.004/0001-53 - L. E.F. FRANCA LTDA | Válido |
| 09/01/2024 - 17:52:48 | 30,00 (proposta) | 33.190.948/0001-06 - COMERCIAL NOVA ERA PRODUTOS ALIMENTICIOS, LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI | Válido |
| 09/01/2024 - 22:28:17 | 34,15 (proposta) | 18.255.502/0001-29 - A. B. BORGES FILHO LTDA | Válido |
| 10/01/2024 - 00:04:47 | 37,99 (proposta) | 17.697.790/0001-09 - T B S LTDA | Cancelado - Conforme, documentos apresentado, verificamos divergencia entre certidão simplicado e contrato social. Portanto, tais documentos deveriam ser anexados no ato da habilitação. Em arremate, visando sanar vícios foi aberto diligencia, porem os vícios permaneceram, Assim, entendo por nao habilitar. Item 14.4 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o pregoeiro, considerará a proponente inabilitada; 14.5 - A documentação e propostas apresentadas, caracterizadas faltas não sanáveis, acarretarão a inabilitação da proponente. 11/01/2024 15:05:53 |
| 10/01/2024 - 13:11:00 | 23,99 | 49.326.004/0001-53 - L. E.F. FRANCA LTDA | Válido |
| 10/01/2024 - 13:11:22 | 23,98 | 17.697.790/0001-09 - T B S LTDA | Cancelado - Conforme, documentos apresentado, verificamos divergencia entre certidão simplicado e contrato social. Portanto, tais documentos deveriam ser anexados no ato da habilitação. Em arremate, visando sanar vícios foi aberto diligencia, porem os vícios permaneceram, Assim, entendo por nao habilitar. Item 14.4 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o pregoeiro, considerará a proponente inabilitada; 14.5 - A documentação e propostas apresentadas, caracterizadas faltas não sanáveis, acarretarão a inabilitação da proponente. 11/01/2024 15:05:53 |
| 10/01/2024 - 13:11:51 | 23,97 | 30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI | Válido |
| 10/01/2024 - 13:15:03 | 23,80 | 02.135.330/0001-10 - CAMARGUS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI | Válido |
| 10/01/2024 - 13:15:24 | 23,79 | 30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI | Válido |



| | | | |
|-----------------------|-------|--|--|
| 10/01/2024 - 13:16:15 | 23,75 | 17.697.790/0001-09 - T B S LTDA | Cancelado - Conforme, documentos apresentado, verificamos divergencia entre certidão simplicado e contrato social. Portanto, tais documentos deveriam ser anexados no ato da habilitação. Em arremate, visando sanar vícios foi aberto diligencia, porem os vícios permaneceram, Assim, entendo por nao habilitar. Item 14.4 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o pregoeiro, considerará a proponente inabilitada; 14.5 - A documentação e propostas apresentadas, caracterizadas faltas não sanáveis, acarretarão a inabilitação da proponente. 11/01/2024 15:05:53 |
| 10/01/2024 - 13:16:38 | 23,60 | 02.135.330/0001-10 - CAMARGUS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI | Válido |
| 10/01/2024 - 13:16:51 | 23,59 | 17.697.790/0001-09 - T B S LTDA | Cancelado - Conforme, documentos apresentado, verificamos divergencia entre certidão simplicado e contrato social. Portanto, tais documentos deveriam ser anexados no ato da habilitação. Em arremate, visando sanar vícios foi aberto diligencia, porem os vícios permaneceram, Assim, entendo por nao habilitar. Item 14.4 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o pregoeiro, considerará a proponente inabilitada; 14.5 - A documentação e propostas apresentadas, caracterizadas faltas não sanáveis, acarretarão a inabilitação da proponente. 11/01/2024 15:05:53 |
| 10/01/2024 - 13:17:18 | 22,40 | 02.135.330/0001-10 - CAMARGUS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI | Válido |
| 10/01/2024 - 13:17:54 | 22,38 | 17.697.790/0001-09 - T B S LTDA | Cancelado - Conforme, documentos apresentado, verificamos divergencia entre certidão simplicado e contrato social. Portanto, tais documentos deveriam ser anexados no ato da habilitação. Em arremate, visando sanar vícios foi aberto diligencia, porem os vícios permaneceram, Assim, entendo por nao habilitar. Item 14.4 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o pregoeiro, considerará a proponente inabilitada; 14.5 - A documentação e propostas apresentadas, caracterizadas faltas não sanáveis, acarretarão a inabilitação da proponente. 11/01/2024 15:05:53 |
| 10/01/2024 - 13:18:28 | 21,26 | 02.135.330/0001-10 - CAMARGUS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI | Válido |
| 10/01/2024 - 13:18:41 | 21,25 | 17.697.790/0001-09 - T B S LTDA | Cancelado - Conforme, documentos apresentado, verificamos divergencia entre certidão simplicado e contrato social. Portanto, tais documentos deveriam ser anexados no ato da habilitação. Em arremate, visando sanar vícios foi aberto diligencia, porem os vícios permaneceram, Assim, entendo por nao habilitar. Item 14.4 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o pregoeiro, considerará a proponente inabilitada; 14.5 - A documentação e propostas apresentadas, caracterizadas faltas não sanáveis, acarretarão a inabilitação da proponente. 11/01/2024 15:05:53 |
| 10/01/2024 - 13:18:57 | 21,24 | 33.190.948/0001-06 - COMERCIAL NOVA ERA PRODUTOS ALIMENTICIOS, LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI | Válido |
| 10/01/2024 - 13:19:01 | 21,20 | 49.326.004/0001-53 - L. E.F. FRANCA LTDA | Válido |
| 10/01/2024 - 13:19:10 | 21,21 | 17.697.790/0001-09 - T B S LTDA | Cancelado - Conforme, documentos apresentado, verificamos divergencia entre certidão simplicado e contrato social. Portanto, tais documentos deveriam ser anexados no ato da habilitação. Em arremate, visando sanar vícios foi aberto diligencia, porem os vícios permaneceram, Assim, entendo por nao habilitar. Item 14.4 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o pregoeiro, considerará a proponente inabilitada; 14.5 - A documentação e propostas apresentadas, caracterizadas faltas não sanáveis, acarretarão a inabilitação da proponente. 11/01/2024 15:05:53 |
| 10/01/2024 - 13:19:15 | 21,19 | 17.697.790/0001-09 - T B S LTDA | Cancelado - Conforme, documentos apresentado, verificamos divergencia entre certidão simplicado e contrato social. Portanto, tais documentos deveriam ser anexados no ato da habilitação. Em arremate, visando sanar vícios foi aberto diligencia, porem os vícios permaneceram, Assim, entendo por nao habilitar. Item 14.4 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o pregoeiro, considerará a proponente inabilitada; 14.5 - A documentação e propostas apresentadas, caracterizadas faltas não sanáveis, acarretarão a inabilitação da proponente. 11/01/2024 15:05:53 |
| 10/01/2024 - 13:20:59 | 21,10 | 49.326.004/0001-53 - L. E.F. FRANCA LTDA | Válido |



| | | | |
|-----------------------|-------|---------------------------------|--|
| 10/01/2024 - 13:22:07 | 21,05 | 17.697.790/0001-09 - T B S LTDA | Cancelado - Conforme, documentos apresentado, verificamos divergencia entre certidão simplificado e contrato social. Portanto, tais documentos deveriam ser anexados no ato da habilitação. Em arremate, visando sanar vícios foi aberto diligencia, porem os vícios permaneceram, Assim, entendo por nao habilitar. Item 14.4 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o pregoeiro, considerará a proponente inabilitada; 14.5 - A documentação e propostas apresentadas, caracterizadas faltas não sanáveis, acarretarão a inabilitação da proponente. 11/01/2024 15:05:53 |
|-----------------------|-------|---------------------------------|--|

0002 - CARNE BOVINA PEDAÇO: CARNE BOVINA DE 1ª

| Data | Valor | CNPJ | Situação |
|-----------------------|------------------|--|--|
| 04/01/2024 - 12:01:29 | 52,00 (proposta) | 37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA | Válido |
| 04/01/2024 - 14:55:06 | 32,80 (proposta) | 30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI | Cancelado - A empresa não compareceu a este departamento conforme diligência da apresentação das amostras item 1.2 do Edital "Da apresentação das amostras:" c) "Com efeito, as amostras dos itens nada tem a ver com a faze de habilitação, de modo que não estão elas vinculadas, não podendo permitir, no caso de inadequação, a inabilitação dos licitantes. Amostras dizem respeito ao objeto da disputa, portanto vinculada a proposta comercial, devendo ser analisada como parte integrante da Proposta" sob pena de desclassificação. 19/01/2024 10:09:13 |
| 09/01/2024 - 12:26:31 | 35,44 (proposta) | 49.326.004/0001-53 - L. E.F. FRANCA LTDA | Válido |
| 09/01/2024 - 14:40:13 | 35,44 (proposta) | 49.325.991/0001-71 - M. AMORIM DOS SANTOS LTDA | Cancelado - Item 7.27 do Edital- As licitantes que apresentarem propostas de preço e lances inferiores a 69% do preço estimado do edital (item), a proposta será considerado inexequível e será desclassificadas as propostas. 10/01/2024 14:11:16 |
| 09/01/2024 - 17:53:09 | 35,00 (proposta) | 33.190.948/0001-06 - COMERCIAL NOVA ERA PRODUTOS ALIMENTICIOS, LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI | Cancelado - Item 7.27 do Edital- As licitantes que apresentarem propostas de preço e lances inferiores a 69% do preço estimado do edital (item), a proposta será considerado inexequível e será desclassificadas as propostas. 10/01/2024 14:09:42 |
| 09/01/2024 - 22:28:47 | 35,40 (proposta) | 18.255.502/0001-29 - A. B. BORGES FILHO LTDA | Válido |
| 10/01/2024 - 00:05:14 | 48,00 (proposta) | 17.697.790/0001-09 - T B S LTDA | Cancelado - Conforme, documentos apresentado, verificamos divergencia entre certidão simplificado e contrato social. Portanto, tais documentos deveriam ser anexados no ato da habilitação. Em arremate, visando sanar vícios foi aberto diligencia, porem os vícios permaneceram, Assim, entendo por nao habilitar. Item 14.4 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o pregoeiro, considerará a proponente inabilitada; 14.5 - A documentação e propostas apresentadas, caracterizadas faltas não sanáveis, acarretarão a inabilitação da proponente. 11/01/2024 15:05:53 |
| 10/01/2024 - 13:12:05 | 32,79 | 49.326.004/0001-53 - L. E.F. FRANCA LTDA | Válido |
| 10/01/2024 - 13:12:37 | 32,78 | 30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI | Cancelado - A empresa não compareceu a este departamento conforme diligência da apresentação das amostras item 1.2 do Edital "Da apresentação das amostras:" c) "Com efeito, as amostras dos itens nada tem a ver com a faze de habilitação, de modo que não estão elas vinculadas, não podendo permitir, no caso de inadequação, a inabilitação dos licitantes. Amostras dizem respeito ao objeto da disputa, portanto vinculada a proposta comercial, devendo ser analisada como parte integrante da Proposta" sob pena de desclassificação. 19/01/2024 10:09:13 |
| 10/01/2024 - 13:13:00 | 32,77 | 17.697.790/0001-09 - T B S LTDA | Cancelado - Conforme, documentos apresentado, verificamos divergencia entre certidão simplificado e contrato social. Portanto, tais documentos deveriam ser anexados no ato da habilitação. Em arremate, visando sanar vícios foi aberto diligencia, porem os vícios permaneceram, Assim, entendo por nao habilitar. Item 14.4 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o pregoeiro, considerará a proponente inabilitada; 14.5 - A documentação e propostas apresentadas, caracterizadas faltas não sanáveis, acarretarão a inabilitação da proponente. 11/01/2024 15:05:53 |
| 10/01/2024 - 13:13:16 | 32,76 | 30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI | Cancelado - A empresa não compareceu a este departamento conforme diligência da apresentação das amostras item 1.2 do Edital "Da apresentação das amostras:" c) "Com efeito, as amostras dos itens nada tem a ver com a faze de habilitação, de modo que não estão elas vinculadas, não podendo permitir, no caso de inadequação, a inabilitação dos licitantes. Amostras dizem respeito ao objeto da disputa, portanto vinculada a proposta comercial, devendo ser analisada como parte integrante da Proposta" sob pena de desclassificação. 19/01/2024 10:09:13 |
| 10/01/2024 - 13:15:11 | 10,40 | 49.325.991/0001-71 - M. AMORIM DOS SANTOS LTDA | Cancelado - Item 7.27 do Edital- As licitantes que apresentarem propostas de preço e lances inferiores a 69% do preço estimado do edital (item), a proposta será considerado inexequível e será desclassificadas as propostas. 10/01/2024 14:11:16 |



| | | | |
|-----------------------|-------|--|--|
| 10/01/2024 - 13:17:44 | 32,50 | 17.697.790/0001-09 - T B S LTDA | Cancelado - Conforme, documentos apresentado, verificamos divergencia entre certidão simplificada e contrato social. Portanto, tais documentos deveriam ser anexados no ato da habilitação. Em arremate, visando sanar vícios foi aberto diligencia, porem os vícios permaneceram, Assim, entendo por nao habilitar. Item 14.4 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o pregoeiro, considerará a proponente inabilitada; 14.5 - A documentação e propostas apresentadas, caracterizadas faltas não sanáveis, acarretarão a inabilitação da proponente. 11/01/2024 15:05:53 |
| 10/01/2024 - 13:19:05 | 10,39 | 33.190.948/0001-06 - COMERCIAL NOVA ERA PRODUTOS ALIMENTICIOS, LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI | Cancelado - Item 7.27 do Edital- As licitantes que apresentarem propostas de preço e lances inferiores a 69% do preço estimado do edital (item), a proposta será considerado inexequível e será desclassificadas as propostas. 10/01/2024 14:09:42 |

0003 - FRANGO INTEIRO

| Data | Valor | CNPJ | Situação |
|-----------------------|------------------|--|--|
| 04/01/2024 - 12:01:29 | 15,80 (proposta) | 37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA | Válido |
| 04/01/2024 - 14:55:18 | 15,40 (proposta) | 30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI | Válido |
| 09/01/2024 - 14:39:16 | 13,95 (proposta) | 49.325.991/0001-71 - M. AMORIM DOS SANTOS LTDA | Cancelado - Senhor licitante ocorre que não foi apresentado a está comissão o item do Edital; 11.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente registrado na Junta Comercial ou em Órgão competente, assinado por profissional em Ciências Contábeis legalmente habilitado e pelo empresário ou sociedade empresária que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios; no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial de abertura e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade; 11.3. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial, são eles: LG= Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo/Passivo Circulante + Passivo Não Circulante; SG= Ativos Circulantes + Ativos Não-circulantes/Passivo Circulante + Passivo Não Circulante; LC= Ativo Circulante/ Passivo Circulante = Liquidez Corrente; O Licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui capital mínimo ou patrimônio líquido equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente. Item 14.4 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o pregoeiro, considerará a proponente inabilitada; 14.5 - A documentação e propostas apresentadas, caracterizadas faltas não sanáveis, acarretarão a inabilitação da proponente. 11/01/2024 12:17:19 |
| 09/01/2024 - 17:15:51 | 13,95 (proposta) | 49.326.004/0001-53 - L. E.F. FRANCA LTDA | Válido |
| 09/01/2024 - 17:53:52 | 15,00 (proposta) | 33.190.948/0001-06 - COMERCIAL NOVA ERA PRODUTOS ALIMENTICIOS, LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI | Cancelado - A empresa não apresentou amostra do item 3 conforme termo de referência " FRANGO INTEIRO - De primeira qualidade, sem miúdos, cabeça e pés, não temperado, congelado, em perfeito estado de conservação, sem odor" a licitante apresentou a amostra com miúdos, conforme consta no relatório do Conselho da Mereda Escolar. 19/01/2024 10:14:17 |
| 09/01/2024 - 22:29:13 | 13,95 (proposta) | 18.255.502/0001-29 - A. B. BORGES FILHO LTDA | Válido |
| 09/01/2024 - 22:57:59 | 13,95 (proposta) | 14.912.551/0001-36 - J. G. ABADIA COMERCIO | Válido |
| 10/01/2024 - 00:05:48 | 14,00 (proposta) | 17.697.790/0001-09 - T B S LTDA | Cancelado - Conforme, documentos apresentado, verificamos divergencia entre certidão simplificada e contrato social. Portanto, tais documentos deveriam ser anexados no ato da habilitação. Em arremate, visando sanar vícios foi aberto diligencia, porem os vícios permaneceram, Assim, entendo por nao habilitar. Item 14.4 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o pregoeiro, considerará a proponente inabilitada; 14.5 - A documentação e propostas apresentadas, caracterizadas faltas não sanáveis, acarretarão a inabilitação da proponente. 11/01/2024 15:05:53 |
| 10/01/2024 - 08:09:34 | 13,50 (proposta) | 02.135.330/0001-10 - CAMARGUS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI | Cancelado - Concedido o pedido de desistencia do item 24/01/2024 17:21:15 |
| 10/01/2024 - 13:11:59 | 13,49 | 30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI | Válido |



| | | | |
|-----------------------|-------|--|--|
| 10/01/2024 - 13:12:22 | 13,48 | 49.325.991/0001-71 - M. AMORIM DOS SANTOS LTDA | Cancelado - Senhor licitante ocorre que não foi apresentado a esta comissão o item do Edital; 11.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente registrado na Junta Comercial ou em Órgão competente, assinado por profissional em Ciências Contábeis legalmente habilitado e pelo empresário ou sociedade empresária que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios; no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial de abertura e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade; 11.3. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial, são eles: LG= Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo/Passivo Circulante + Passivo Não Circulante; SG= Ativos Circulantes + Ativos Não-circulantes/Passivo Circulante + Passivo Não Circulante; LC= Ativo Circulante/ Passivo Circulante = Liquidez Corrente; O Licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui capital mínimo ou patrimônio líquido equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente. Item 14.4 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o pregoeiro, considerará a proponente inabilitada; 14.5 - A documentação e propostas apresentadas, caracterizadas faltas não sanáveis, acarretarão a inabilitação da proponente. 11/01/2024 12:17:19 |
| 10/01/2024 - 13:12:44 | 13,47 | 30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI | Válido |
| 10/01/2024 - 13:12:56 | 13,45 | 17.697.790/0001-09 - T B S LTDA | Cancelado - Conforme, documentos apresentado, verificamos divergencia entre certidão simplicado e contrato social. Portanto, tais documentos deveriam ser anexados no ato da habilitação. Em arremate, visando sanar vícios foi aberto diligencia, porem os vícios permaneceram, Assim, entendo por nao habilitar. Item 14.4 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o pregoeiro, considerará a proponente inabilitada; 14.5 - A documentação e propostas apresentadas, caracterizadas faltas não sanáveis, acarretarão a inabilitação da proponente. 11/01/2024 15:05:53 |
| 10/01/2024 - 13:13:10 | 13,44 | 30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI | Válido |
| 10/01/2024 - 13:14:18 | 13,00 | 02.135.330/0001-10 - CAMARGUS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI | Cancelado - Concedido o pedido de desistencia do item 24/01/2024 17:21:15 |
| 10/01/2024 - 13:15:00 | 12,90 | 30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI | Válido |
| 10/01/2024 - 13:15:08 | 12,80 | 17.697.790/0001-09 - T B S LTDA | Cancelado - Conforme, documentos apresentado, verificamos divergencia entre certidão simplicado e contrato social. Portanto, tais documentos deveriam ser anexados no ato da habilitação. Em arremate, visando sanar vícios foi aberto diligencia, porem os vícios permaneceram, Assim, entendo por nao habilitar. Item 14.4 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o pregoeiro, considerará a proponente inabilitada; 14.5 - A documentação e propostas apresentadas, caracterizadas faltas não sanáveis, acarretarão a inabilitação da proponente. 11/01/2024 15:05:53 |
| 10/01/2024 - 13:15:17 | 12,25 | 02.135.330/0001-10 - CAMARGUS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI | Cancelado - Concedido o pedido de desistencia do item 24/01/2024 17:21:15 |
| 10/01/2024 - 13:15:49 | 12,23 | 17.697.790/0001-09 - T B S LTDA | Cancelado - Conforme, documentos apresentado, verificamos divergencia entre certidão simplicado e contrato social. Portanto, tais documentos deveriam ser anexados no ato da habilitação. Em arremate, visando sanar vícios foi aberto diligencia, porem os vícios permaneceram, Assim, entendo por nao habilitar. Item 14.4 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o pregoeiro, considerará a proponente inabilitada; 14.5 - A documentação e propostas apresentadas, caracterizadas faltas não sanáveis, acarretarão a inabilitação da proponente. 11/01/2024 15:05:53 |



| | | | |
|-----------------------|-------|---|--|
| 10/01/2024 - 13:17:06 | 12,20 | 49.325.991/0001-71 - M. AMORIM DOS SANTOS LTDA | <p>Cancelado - Senhor licitante ocorre que não foi apresentado a esta comissão o item do Edital; 11.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente registrado na Junta Comercial ou em Órgão competente, assinado por profissional em Ciências Contábeis legalmente habilitado e pelo empresário ou sociedade empresária que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios; no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial de abertura e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;</p> <p>11.3. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial, são eles: $LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$ $SG = \frac{\text{Ativos Circulantes} + \text{Ativos Não-circulantes}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$ $LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$ = Liquidez Corrente;</p> <p>O Licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui capital mínimo ou patrimônio líquido equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.</p> <p>Item 14.4 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o pregoeiro, considerará a proponente inabilitada;</p> <p>14.5 - A documentação e propostas apresentadas, caracterizadas faltas não sanáveis, acarretarão a inabilitação da proponente. 11/01/2024 12:17:19</p> |
| 10/01/2024 - 13:17:22 | 12,19 | 17.697.790/0001-09 - T B S LTDA | <p>Cancelado - Conforme, documentos apresentado, verificamos divergencia entre certidão simplificada e contrato social. Portanto, tais documentos deveriam ser anexados no ato da habilitação. Em arremate, visando sanar vícios foi aberto diligencia, porem os vícios permaneceram, Assim, entendo por nao habilitar.</p> <p>Item 14.4 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o pregoeiro, considerará a proponente inabilitada;</p> <p>14.5 - A documentação e propostas apresentadas, caracterizadas faltas não sanáveis, acarretarão a inabilitação da proponente. 11/01/2024 15:05:53</p> |
| 10/01/2024 - 13:17:48 | 11,58 | 02.135.330/0001-10 - CAMARGUS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI | <p>Cancelado - Concedido o pedido de desistencia do item 24/01/2024 17:21:15</p> |
| 10/01/2024 - 13:18:08 | 11,57 | 17.697.790/0001-09 - T B S LTDA | <p>Cancelado - Conforme, documentos apresentado, verificamos divergencia entre certidão simplificada e contrato social. Portanto, tais documentos deveriam ser anexados no ato da habilitação. Em arremate, visando sanar vícios foi aberto diligencia, porem os vícios permaneceram, Assim, entendo por nao habilitar.</p> <p>Item 14.4 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o pregoeiro, considerará a proponente inabilitada;</p> <p>14.5 - A documentação e propostas apresentadas, caracterizadas faltas não sanáveis, acarretarão a inabilitação da proponente. 11/01/2024 15:05:53</p> |
| 10/01/2024 - 13:18:40 | 10,99 | 02.135.330/0001-10 - CAMARGUS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI | <p>Cancelado - Concedido o pedido de desistencia do item 24/01/2024 17:21:15</p> |
| 10/01/2024 - 13:18:49 | 10,98 | 17.697.790/0001-09 - T B S LTDA | <p>Cancelado - Conforme, documentos apresentado, verificamos divergencia entre certidão simplificada e contrato social. Portanto, tais documentos deveriam ser anexados no ato da habilitação. Em arremate, visando sanar vícios foi aberto diligencia, porem os vícios permaneceram, Assim, entendo por nao habilitar.</p> <p>Item 14.4 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o pregoeiro, considerará a proponente inabilitada;</p> <p>14.5 - A documentação e propostas apresentadas, caracterizadas faltas não sanáveis, acarretarão a inabilitação da proponente. 11/01/2024 15:05:53</p> |
| 10/01/2024 - 13:19:45 | 10,43 | 02.135.330/0001-10 - CAMARGUS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI | <p>Cancelado - Concedido o pedido de desistencia do item 24/01/2024 17:21:15</p> |
| 10/01/2024 - 13:19:51 | 4,00 | 49.326.004/0001-53 - L. E.F. FRANCA LTDA | <p>Cancelado - valor do lance inexequivel 10/01/2024 13:38:01</p> |



| | | | |
|-----------------------|-------|--|--|
| 10/01/2024 - 13:20:24 | 10,41 | 49.325.991/0001-71 - M. AMORIM DOS SANTOS LTDA | Cancelado - Senhor licitante ocorre que não foi apresentado a está comissão o item do Edital; 11.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente registrado na Junta Comercial ou em Órgão competente, assinado por profissional em Ciências Contábeis legalmente habilitado e pelo empresário ou sociedade empresária que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios; no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial de abertura e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade; 11.3. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial, são eles: LG= Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo/Passivo Circulante + Passivo Não Circulante; SG= Ativos Circulantes + Ativos Não-circulantes/Passivo Circulante + Passivo Não Circulante; LC= Ativo Circulante/ Passivo Circulante = Liquidez Corrente; O Licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui capital mínimo ou patrimônio líquido equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente. Item 14.4 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o pregoeiro, considerará a proponente inabilitada; 14.5 - A documentação e propostas apresentadas, caracterizadas faltas não sanáveis, acarretarão a inabilitação da proponente. 11/01/2024 12:17:19 |
| 10/01/2024 - 13:20:40 | 9,76 | 33.190.948/0001-06 - COMERCIAL NOVA ERA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELI | Cancelado - A empresa não apresentou amostra do item 3 conforme termo de referência " FRANGO INTEIRO - De primeira qualidade, sem miúdos, cabeça e pés, não temperado, congelado, em perfeito estado de conservação, sem odor" a licitante apresentou a amostra com miúdos, conforme consta no relatório do Conselho da Mereda Escolar. 19/01/2024 10:14:17 |
| 10/01/2024 - 13:20:44 | 10,40 | 17.697.790/0001-09 - T B S LTDA | Cancelado - Conforme, documentos apresentado, verificamos divergencia entre certidão simplicado e contrato social. Portanto, tais documentos deveriam ser anexados no ato da habilitação. Em arremate, visando sanar vícios foi aberto diligencia, porem os vícios permaneceram, Assim, entendo por nao habilitar. Item 14.4 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o pregoeiro, considerará a proponente inabilitada; 14.5 - A documentação e propostas apresentadas, caracterizadas faltas não sanáveis, acarretarão a inabilitação da proponente. 11/01/2024 15:05:53 |
| 10/01/2024 - 13:21:24 | 10,39 | 02.135.330/0001-10 - CAMARGUS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI | Cancelado - Concedido o pedido de desistencia do item 24/01/2024 17:21:15 |
| 10/01/2024 - 13:21:56 | 10,35 | 17.697.790/0001-09 - T B S LTDA | Cancelado - Conforme, documentos apresentado, verificamos divergencia entre certidão simplicado e contrato social. Portanto, tais documentos deveriam ser anexados no ato da habilitação. Em arremate, visando sanar vícios foi aberto diligencia, porem os vícios permaneceram, Assim, entendo por nao habilitar. Item 14.4 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o pregoeiro, considerará a proponente inabilitada; 14.5 - A documentação e propostas apresentadas, caracterizadas faltas não sanáveis, acarretarão a inabilitação da proponente. 11/01/2024 15:05:53 |
| 10/01/2024 - 13:22:00 | 10,37 | 49.325.991/0001-71 - M. AMORIM DOS SANTOS LTDA | Cancelado - Senhor licitante ocorre que não foi apresentado a está comissão o item do Edital; 11.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente registrado na Junta Comercial ou em Órgão competente, assinado por profissional em Ciências Contábeis legalmente habilitado e pelo empresário ou sociedade empresária que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios; no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial de abertura e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade; 11.3. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial, são eles: LG= Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo/Passivo Circulante + Passivo Não Circulante; SG= Ativos Circulantes + Ativos Não-circulantes/Passivo Circulante + Passivo Não Circulante; LC= Ativo Circulante/ Passivo Circulante = Liquidez Corrente; O Licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui capital mínimo ou patrimônio líquido equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente. Item 14.4 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o pregoeiro, considerará a proponente inabilitada; 14.5 - A documentação e propostas apresentadas, caracterizadas faltas não sanáveis, acarretarão a inabilitação da proponente. 11/01/2024 12:17:19 |
| 10/01/2024 - 13:22:41 | 10,34 | 02.135.330/0001-10 - CAMARGUS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI | Cancelado - Concedido o pedido de desistencia do item 24/01/2024 17:21:15 |



| | | | |
|-----------------------|-------|---|--|
| 10/01/2024 - 13:23:04 | 10,32 | 17.697.790/0001-09 - T B S LTDA | Cancelado - Conforme, documentos apresentado, verificamos divergencia entre certidão simplificado e contrato social. Portanto, tais documentos deveriam ser anexados no ato da habilitação. Em arremate, visando sanar vícios foi aberto diligencia, porem os vícios permaneceram, Assim, entendo por nao habilitar. Item 14.4 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o pregoeiro, considerará a proponente inabilitada; 14.5 - A documentação e propostas apresentadas, caracterizadas faltas não sanáveis, acarretarão a inabilitação da proponente. 11/01/2024 15:05:53 |
| 10/01/2024 - 13:23:21 | 10,31 | 02.135.330/0001-10 - CAMARGUS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI | Cancelado - Concedido o pedido de desistencia do item 24/01/2024 17:21:15 |
| 10/01/2024 - 13:24:16 | 10,30 | 17.697.790/0001-09 - T B S LTDA | Cancelado - Conforme, documentos apresentado, verificamos divergencia entre certidão simplificado e contrato social. Portanto, tais documentos deveriam ser anexados no ato da habilitação. Em arremate, visando sanar vícios foi aberto diligencia, porem os vícios permaneceram, Assim, entendo por nao habilitar. Item 14.4 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o pregoeiro, considerará a proponente inabilitada; 14.5 - A documentação e propostas apresentadas, caracterizadas faltas não sanáveis, acarretarão a inabilitação da proponente. 11/01/2024 15:05:53 |
| 10/01/2024 - 13:24:52 | 9,50 | 49.325.991/0001-71 - M. AMORIM DOS SANTOS LTDA | Cancelado - 10/01/2024 13:27:30 |
| 10/01/2024 - 13:24:55 | 10,29 | 02.135.330/0001-10 - CAMARGUS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI | Cancelado - Concedido o pedido de desistencia do item 24/01/2024 17:21:15 |
| 10/01/2024 - 13:25:32 | 10,28 | 02.135.330/0001-10 - CAMARGUS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI | Cancelado - Concedido o pedido de desistencia do item 24/01/2024 17:21:15 |
| 10/01/2024 - 13:25:42 | 10,27 | 02.135.330/0001-10 - CAMARGUS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI | Cancelado - 10/01/2024 13:26:36 |
| 10/01/2024 - 13:25:49 | 10,20 | 17.697.790/0001-09 - T B S LTDA | Cancelado - Conforme, documentos apresentado, verificamos divergencia entre certidão simplificado e contrato social. Portanto, tais documentos deveriam ser anexados no ato da habilitação. Em arremate, visando sanar vícios foi aberto diligencia, porem os vícios permaneceram, Assim, entendo por nao habilitar. Item 14.4 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o pregoeiro, considerará a proponente inabilitada; 14.5 - A documentação e propostas apresentadas, caracterizadas faltas não sanáveis, acarretarão a inabilitação da proponente. 11/01/2024 15:05:53 |
| 10/01/2024 - 13:26:43 | 10,19 | 02.135.330/0001-10 - CAMARGUS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI | Cancelado - Concedido o pedido de desistencia do item 24/01/2024 17:21:15 |
| 10/01/2024 - 13:27:37 | 9,48 | 17.697.790/0001-09 - T B S LTDA | Cancelado - Conforme, documentos apresentado, verificamos divergencia entre certidão simplificado e contrato social. Portanto, tais documentos deveriam ser anexados no ato da habilitação. Em arremate, visando sanar vícios foi aberto diligencia, porem os vícios permaneceram, Assim, entendo por nao habilitar. Item 14.4 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o pregoeiro, considerará a proponente inabilitada; 14.5 - A documentação e propostas apresentadas, caracterizadas faltas não sanáveis, acarretarão a inabilitação da proponente. 11/01/2024 15:05:53 |



| | | |
|-----------------------|---|--|
| 10/01/2024 - 13:27:47 | 9,75 49.325.991/0001-71 - M. AMORIM DOS SANTOS LTDA | <p>Cancelado - Senhor licitante ocorre que não foi apresentado a esta comissão o item do Edital; 11.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente registrado na Junta Comercial ou em Órgão competente, assinado por profissional em Ciências Contábeis legalmente habilitado e pelo empresário ou sociedade empresária que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios; no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial de abertura e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;</p> <p>11.3. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial, são eles: $LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$ $SG = \frac{\text{Ativos Circulantes} + \text{Ativos Não-circulantes}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$ $LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$ = Liquidez Corrente;</p> <p>O Licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui capital mínimo ou patrimônio líquido equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.</p> <p>Item 14.4 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o pregoeiro, considerará a proponente inabilitada;</p> <p>14.5 - A documentação e propostas apresentadas, caracterizadas faltas não sanáveis, acarretarão a inabilitação da proponente. 11/01/2024 12:17:19</p> |
| 10/01/2024 - 13:28:18 | 9,47 49.325.991/0001-71 - M. AMORIM DOS SANTOS LTDA | <p>Cancelado - Senhor licitante ocorre que não foi apresentado a esta comissão o item do Edital; 11.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente registrado na Junta Comercial ou em Órgão competente, assinado por profissional em Ciências Contábeis legalmente habilitado e pelo empresário ou sociedade empresária que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios; no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial de abertura e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;</p> <p>11.3. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial, são eles: $LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$ $SG = \frac{\text{Ativos Circulantes} + \text{Ativos Não-circulantes}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$ $LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$ = Liquidez Corrente;</p> <p>O Licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui capital mínimo ou patrimônio líquido equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.</p> <p>Item 14.4 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o pregoeiro, considerará a proponente inabilitada;</p> <p>14.5 - A documentação e propostas apresentadas, caracterizadas faltas não sanáveis, acarretarão a inabilitação da proponente. 11/01/2024 12:17:19</p> |
| 10/01/2024 - 13:28:47 | 9,46 17.697.790/0001-09 - T B S LTDA | <p>Cancelado - Conforme, documentos apresentado, verificamos divergencia entre certidão simplificada e contrato social. Portanto, tais documentos deveriam ser anexados no ato da habilitação. Em arremate, visando sanar vícios foi aberto diligencia, porem os vícios permaneceram, Assim, entendo por nao habilitar.</p> <p>Item 14.4 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o pregoeiro, considerará a proponente inabilitada;</p> <p>14.5 - A documentação e propostas apresentadas, caracterizadas faltas não sanáveis, acarretarão a inabilitação da proponente. 11/01/2024 15:05:53</p> |
| 10/01/2024 - 13:29:05 | 9,74 33.190.948/0001-06 - COMERCIAL NOVA ERA PRODUTOS ALIMENTICIOS, LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI | <p>Cancelado - A empresa não apresentou amostra do item 3 conforme termo de referência " FRANGO INTEIRO - De primeira qualidade, sem miúdos, cabeça e pés, não temperado, congelado, em perfeito estado de conservação, sem odor" a licitante apresentou a amostra com miúdos, conforme consta no relatório do Conselho da Mereda Escolar. 19/01/2024 10:14:17</p> |



| | | | |
|-----------------------|------|--|--|
| 10/01/2024 - 13:29:14 | 9,45 | 49.325.991/0001-71 - M. AMORIM DOS SANTOS LTDA | <p>Cancelado - Senhor licitante ocorre que não foi apresentado a esta comissão o item do Edital; 11.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente registrado na Junta Comercial ou em Órgão competente, assinado por profissional em Ciências Contábeis legalmente habilitado e pelo empresário ou sociedade empresária que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios; no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial de abertura e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;</p> <p>11.3. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial, são eles: $LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$ $SG = \frac{\text{Ativos Circulantes} + \text{Ativos Não-circulantes}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$ $LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$ = Liquidez Corrente;</p> <p>O Licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui capital mínimo ou patrimônio líquido equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.</p> <p>Item 14.4 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o pregoeiro, considerará a proponente inabilitada;</p> <p>14.5 - A documentação e propostas apresentadas, caracterizadas faltas não sanáveis, acarretarão a inabilitação da proponente. 11/01/2024 12:17:19</p> |
| 10/01/2024 - 13:29:54 | 9,44 | 17.697.790/0001-09 - T B S LTDA | <p>Cancelado - Conforme, documentos apresentado, verificamos divergencia entre certidão simplicado e contrato social. Portanto, tais documentos deveriam ser anexados no ato da habilitação. Em arremate, visando sanar vícios foi aberto diligencia, porem os vícios permaneceram, Assim, entendo por nao habilitar.</p> <p>Item 14.4 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o pregoeiro, considerará a proponente inabilitada;</p> <p>14.5 - A documentação e propostas apresentadas, caracterizadas faltas não sanáveis, acarretarão a inabilitação da proponente. 11/01/2024 15:05:53</p> |
| 10/01/2024 - 13:30:41 | 4,43 | 49.325.991/0001-71 - M. AMORIM DOS SANTOS LTDA | Cancelado - 10/01/2024 13:32:17 |
| 10/01/2024 - 13:31:18 | 9,40 | 17.697.790/0001-09 - T B S LTDA | <p>Cancelado - Conforme, documentos apresentado, verificamos divergencia entre certidão simplicado e contrato social. Portanto, tais documentos deveriam ser anexados no ato da habilitação. Em arremate, visando sanar vícios foi aberto diligencia, porem os vícios permaneceram, Assim, entendo por nao habilitar.</p> <p>Item 14.4 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o pregoeiro, considerará a proponente inabilitada;</p> <p>14.5 - A documentação e propostas apresentadas, caracterizadas faltas não sanáveis, acarretarão a inabilitação da proponente. 11/01/2024 15:05:53</p> |
| 10/01/2024 - 13:31:27 | 9,30 | 17.697.790/0001-09 - T B S LTDA | <p>Cancelado - Conforme, documentos apresentado, verificamos divergencia entre certidão simplicado e contrato social. Portanto, tais documentos deveriam ser anexados no ato da habilitação. Em arremate, visando sanar vícios foi aberto diligencia, porem os vícios permaneceram, Assim, entendo por nao habilitar.</p> <p>Item 14.4 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o pregoeiro, considerará a proponente inabilitada;</p> <p>14.5 - A documentação e propostas apresentadas, caracterizadas faltas não sanáveis, acarretarão a inabilitação da proponente. 11/01/2024 15:05:53</p> |



10/01/2024 - 13:32:37

9,29 49.325.991/0001-71 - M. AMORIM DOS SANTOS LTDA

Cancelado - Senhor licitante ocorre que não foi apresentado a esta comissão o item do Edital; 11.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente registrado na Junta Comercial ou em Órgão competente, assinado por profissional em Ciências Contábeis legalmente habilitado e pelo empresário ou sociedade empresária que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios; no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial de abertura e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

11.3. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial, são eles:

LG= Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo/Passivo Circulante + Passivo Não Circulante;

SG= Ativos Circulantes + Ativos Não-circulantes/Passivo Circulante + Passivo Não Circulante;

LC= Ativo Circulante/ Passivo Circulante = Liquidez Corrente;

O Licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui capital mínimo ou patrimônio líquido equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

Item 14.4 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o pregoeiro, considerará a proponente inabilitada;

14.5 - A documentação e propostas apresentadas, caracterizadas faltas não sanáveis, acarretarão a inabilitação da proponente. 11/01/2024 12:17:19

10/01/2024 - 13:33:08

9,28 17.697.790/0001-09 - T B S LTDA

Cancelado - Conforme, documentos apresentado, verificamos divergencia entre certidão simplificada e contrato social. Portanto, tais documentos deveriam ser anexados no ato da habilitação. Em arremate, visando sanar vícios foi aberto diligencia, porem os vícios permaneceram, Assim, entendo por nao habilitar.

Item 14.4 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o pregoeiro, considerará a proponente inabilitada;

14.5 - A documentação e propostas apresentadas, caracterizadas faltas não sanáveis, acarretarão a inabilitação da proponente. 11/01/2024 15:05:53

10/01/2024 - 13:34:29

9,27 49.325.991/0001-71 - M. AMORIM DOS SANTOS LTDA

Cancelado - Senhor licitante ocorre que não foi apresentado a esta comissão o item do Edital; 11.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente registrado na Junta Comercial ou em Órgão competente, assinado por profissional em Ciências Contábeis legalmente habilitado e pelo empresário ou sociedade empresária que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios; no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial de abertura e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

11.3. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial, são eles:

LG= Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo/Passivo Circulante + Passivo Não Circulante;

SG= Ativos Circulantes + Ativos Não-circulantes/Passivo Circulante + Passivo Não Circulante;

LC= Ativo Circulante/ Passivo Circulante = Liquidez Corrente;

O Licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui capital mínimo ou patrimônio líquido equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

Item 14.4 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o pregoeiro, considerará a proponente inabilitada;

14.5 - A documentação e propostas apresentadas, caracterizadas faltas não sanáveis, acarretarão a inabilitação da proponente. 11/01/2024 12:17:19

10/01/2024 - 13:35:06

9,26 17.697.790/0001-09 - T B S LTDA

Cancelado - Conforme, documentos apresentado, verificamos divergencia entre certidão simplificada e contrato social. Portanto, tais documentos deveriam ser anexados no ato da habilitação. Em arremate, visando sanar vícios foi aberto diligencia, porem os vícios permaneceram, Assim, entendo por nao habilitar.

Item 14.4 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o pregoeiro, considerará a proponente inabilitada;

14.5 - A documentação e propostas apresentadas, caracterizadas faltas não sanáveis, acarretarão a inabilitação da proponente. 11/01/2024 15:05:53



10/01/2024 - 13:36:00

9,25 49.325.991/0001-71 - M. AMORIM DOS SANTOS LTDA

Cancelado - Senhor licitante ocorre que não foi apresentado a esta comissão o item do Edital; 11.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente registrado na Junta Comercial ou em Órgão competente, assinado por profissional em Ciências Contábeis legalmente habilitado e pelo empresário ou sociedade empresária que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios; no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial de abertura e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

11.3. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial, são eles:

LG= Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo/Passivo Circulante + Passivo Não Circulante;

SG= Ativos Circulantes + Ativos Não-circulantes/Passivo Circulante + Passivo Não Circulante;

LC= Ativo Circulante/ Passivo Circulante = Liquidez Corrente;

O Licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui capital mínimo ou patrimônio líquido equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

Item 14.4 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o pregoeiro, considerará a proponente inabilitada;

14.5 - A documentação e propostas apresentadas, caracterizadas faltas não sanáveis, acarretarão a inabilitação da proponente. 11/01/2024 12:17:19

10/01/2024 - 13:36:53

9,24 17.697.790/0001-09 - T B S LTDA

Cancelado - Conforme, documentos apresentado, verificamos divergencia entre certidão simplicado e contrato social. Portanto, tais documentos deveriam ser anexados no ato da habilitação. Em arremate, visando sanar vícios foi aberto diligencia, porem os vícios permaneceram, Assim, entendo por nao habilitar.

Item 14.4 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o pregoeiro, considerará a proponente inabilitada;

14.5 - A documentação e propostas apresentadas, caracterizadas faltas não sanáveis, acarretarão a inabilitação da proponente. 11/01/2024 15:05:53

10/01/2024 - 13:37:59

9,23 49.325.991/0001-71 - M. AMORIM DOS SANTOS LTDA

Cancelado - Senhor licitante ocorre que não foi apresentado a esta comissão o item do Edital; 11.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente registrado na Junta Comercial ou em Órgão competente, assinado por profissional em Ciências Contábeis legalmente habilitado e pelo empresário ou sociedade empresária que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios; no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial de abertura e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

11.3. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial, são eles:

LG= Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo/Passivo Circulante + Passivo Não Circulante;

SG= Ativos Circulantes + Ativos Não-circulantes/Passivo Circulante + Passivo Não Circulante;

LC= Ativo Circulante/ Passivo Circulante = Liquidez Corrente;

O Licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui capital mínimo ou patrimônio líquido equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

Item 14.4 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o pregoeiro, considerará a proponente inabilitada;

14.5 - A documentação e propostas apresentadas, caracterizadas faltas não sanáveis, acarretarão a inabilitação da proponente. 11/01/2024 12:17:19

10/01/2024 - 13:38:29

9,22 17.697.790/0001-09 - T B S LTDA

Cancelado - Conforme, documentos apresentado, verificamos divergencia entre certidão simplicado e contrato social. Portanto, tais documentos deveriam ser anexados no ato da habilitação. Em arremate, visando sanar vícios foi aberto diligencia, porem os vícios permaneceram, Assim, entendo por nao habilitar.

Item 14.4 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o pregoeiro, considerará a proponente inabilitada;

14.5 - A documentação e propostas apresentadas, caracterizadas faltas não sanáveis, acarretarão a inabilitação da proponente. 11/01/2024 15:05:53



10/01/2024 - 13:39:22

9,21 49.325.991/0001-71 - M. AMORIM DOS SANTOS LTDA

Cancelado - Senhor licitante ocorre que não foi apresentado a esta comissão o item do Edital; 11.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente registrado na Junta Comercial ou em Órgão competente, assinado por profissional em Ciências Contábeis legalmente habilitado e pelo empresário ou sociedade empresária que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios; no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial de abertura e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

11.3. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial, são eles:

LG= Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo/Passivo Circulante + Passivo Não Circulante;

SG= Ativos Circulantes + Ativos Não-circulantes/Passivo Circulante + Passivo Não Circulante;

LC= Ativo Circulante/ Passivo Circulante = Liquidez Corrente;

O Licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui capital mínimo ou patrimônio líquido equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

Item 14.4 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o pregoeiro, considerará a proponente inabilitada;

14.5 - A documentação e propostas apresentadas, caracterizadas faltas não sanáveis, acarretarão a inabilitação da proponente. 11/01/2024 12:17:19

10/01/2024 - 13:39:37

9,20 17.697.790/0001-09 - T B S LTDA

Cancelado - Conforme, documentos apresentado, verificamos divergencia entre certidão simplicado e contrato social. Portanto, tais documentos deveriam ser anexados no ato da habilitação. Em arremate, visando sanar vícios foi aberto diligencia, porem os vícios permaneceram, Assim, entendo por nao habilitar.

Item 14.4 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o pregoeiro, considerará a proponente inabilitada;

14.5 - A documentação e propostas apresentadas, caracterizadas faltas não sanáveis, acarretarão a inabilitação da proponente. 11/01/2024 15:05:53

10/01/2024 - 13:40:11

9,19 49.325.991/0001-71 - M. AMORIM DOS SANTOS LTDA

Cancelado - Senhor licitante ocorre que não foi apresentado a esta comissão o item do Edital; 11.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente registrado na Junta Comercial ou em Órgão competente, assinado por profissional em Ciências Contábeis legalmente habilitado e pelo empresário ou sociedade empresária que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios; no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial de abertura e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

11.3. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial, são eles:

LG= Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo/Passivo Circulante + Passivo Não Circulante;

SG= Ativos Circulantes + Ativos Não-circulantes/Passivo Circulante + Passivo Não Circulante;

LC= Ativo Circulante/ Passivo Circulante = Liquidez Corrente;

O Licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui capital mínimo ou patrimônio líquido equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

Item 14.4 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o pregoeiro, considerará a proponente inabilitada;

14.5 - A documentação e propostas apresentadas, caracterizadas faltas não sanáveis, acarretarão a inabilitação da proponente. 11/01/2024 12:17:19

10/01/2024 - 13:40:22

9,18 17.697.790/0001-09 - T B S LTDA

Cancelado - Conforme, documentos apresentado, verificamos divergencia entre certidão simplicado e contrato social. Portanto, tais documentos deveriam ser anexados no ato da habilitação. Em arremate, visando sanar vícios foi aberto diligencia, porem os vícios permaneceram, Assim, entendo por nao habilitar.

Item 14.4 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o pregoeiro, considerará a proponente inabilitada;

14.5 - A documentação e propostas apresentadas, caracterizadas faltas não sanáveis, acarretarão a inabilitação da proponente. 11/01/2024 15:05:53



10/01/2024 - 13:40:59

9,17 49.325.991/0001-71 - M. AMORIM DOS SANTOS LTDA

Cancelado - Senhor licitante ocorre que não foi apresentado a esta comissão o item do Edital; 11.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente registrado na Junta Comercial ou em Órgão competente, assinado por profissional em Ciências Contábeis legalmente habilitado e pelo empresário ou sociedade empresária que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios; no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial de abertura e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

11.3. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial, são eles:

LG= Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo/Passivo Circulante + Passivo Não Circulante;

SG= Ativos Circulantes + Ativos Não-circulantes/Passivo Circulante + Passivo Não Circulante;

LC= Ativo Circulante/ Passivo Circulante = Liquidez Corrente;

O Licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui capital mínimo ou patrimônio líquido equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

Item 14.4 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o pregoeiro, considerará a proponente inabilitada;

14.5 - A documentação e propostas apresentadas, caracterizadas faltas não sanáveis, acarretarão a inabilitação da proponente. 11/01/2024 12:17:19

10/01/2024 - 13:41:56

9,16 17.697.790/0001-09 - T B S LTDA

Cancelado - Conforme, documentos apresentado, verificamos divergencia entre certidão simplificada e contrato social. Portanto, tais documentos deveriam ser anexados no ato da habilitação. Em arremate, visando sanar vícios foi aberto diligencia, porem os vícios permaneceram, Assim, entendo por nao habilitar.

Item 14.4 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o pregoeiro, considerará a proponente inabilitada;

14.5 - A documentação e propostas apresentadas, caracterizadas faltas não sanáveis, acarretarão a inabilitação da proponente. 11/01/2024 15:05:53

10/01/2024 - 13:42:34

9,15 49.325.991/0001-71 - M. AMORIM DOS SANTOS LTDA

Cancelado - Senhor licitante ocorre que não foi apresentado a esta comissão o item do Edital; 11.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente registrado na Junta Comercial ou em Órgão competente, assinado por profissional em Ciências Contábeis legalmente habilitado e pelo empresário ou sociedade empresária que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios; no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial de abertura e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

11.3. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial, são eles:

LG= Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo/Passivo Circulante + Passivo Não Circulante;

SG= Ativos Circulantes + Ativos Não-circulantes/Passivo Circulante + Passivo Não Circulante;

LC= Ativo Circulante/ Passivo Circulante = Liquidez Corrente;

O Licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui capital mínimo ou patrimônio líquido equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

Item 14.4 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o pregoeiro, considerará a proponente inabilitada;

14.5 - A documentação e propostas apresentadas, caracterizadas faltas não sanáveis, acarretarão a inabilitação da proponente. 11/01/2024 12:17:19

10/01/2024 - 13:42:52

9,14 17.697.790/0001-09 - T B S LTDA

Cancelado - Conforme, documentos apresentado, verificamos divergencia entre certidão simplificada e contrato social. Portanto, tais documentos deveriam ser anexados no ato da habilitação. Em arremate, visando sanar vícios foi aberto diligencia, porem os vícios permaneceram, Assim, entendo por nao habilitar.

Item 14.4 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o pregoeiro, considerará a proponente inabilitada;

14.5 - A documentação e propostas apresentadas, caracterizadas faltas não sanáveis, acarretarão a inabilitação da proponente. 11/01/2024 15:05:53



10/01/2024 - 13:43:21

9,13 49.325.991/0001-71 - M. AMORIM DOS SANTOS LTDA

Cancelado - Senhor licitante ocorre que não foi apresentado a esta comissão o item do Edital; 11.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente registrado na Junta Comercial ou em Órgão competente, assinado por profissional em Ciências Contábeis legalmente habilitado e pelo empresário ou sociedade empresária que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios; no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial de abertura e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

11.3. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial, são eles:

LG= Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo/Passivo Circulante + Passivo Não Circulante;

SG= Ativos Circulantes + Ativos Não-circulantes/Passivo Circulante + Passivo Não Circulante;

LC= Ativo Circulante/ Passivo Circulante = Liquidez Corrente;

O Licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui capital mínimo ou patrimônio líquido equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

Item 14.4 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o pregoeiro, considerará a proponente inabilitada;

14.5 - A documentação e propostas apresentadas, caracterizadas faltas não sanáveis, acarretarão a inabilitação da proponente. 11/01/2024 12:17:19

10/01/2024 - 13:43:33

9,12 17.697.790/0001-09 - T B S LTDA

Cancelado - Conforme, documentos apresentado, verificamos divergencia entre certidão simplicado e contrato social. Portanto, tais documentos deveriam ser anexados no ato da habilitação. Em arremate, visando sanar vícios foi aberto diligencia, porem os vícios permaneceram, Assim, entendo por nao habilitar.

Item 14.4 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o pregoeiro, considerará a proponente inabilitada;

14.5 - A documentação e propostas apresentadas, caracterizadas faltas não sanáveis, acarretarão a inabilitação da proponente. 11/01/2024 15:05:53

10/01/2024 - 13:44:07

9,11 49.325.991/0001-71 - M. AMORIM DOS SANTOS LTDA

Cancelado - Senhor licitante ocorre que não foi apresentado a esta comissão o item do Edital; 11.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente registrado na Junta Comercial ou em Órgão competente, assinado por profissional em Ciências Contábeis legalmente habilitado e pelo empresário ou sociedade empresária que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios; no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial de abertura e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

11.3. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial, são eles:

LG= Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo/Passivo Circulante + Passivo Não Circulante;

SG= Ativos Circulantes + Ativos Não-circulantes/Passivo Circulante + Passivo Não Circulante;

LC= Ativo Circulante/ Passivo Circulante = Liquidez Corrente;

O Licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui capital mínimo ou patrimônio líquido equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

Item 14.4 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o pregoeiro, considerará a proponente inabilitada;

14.5 - A documentação e propostas apresentadas, caracterizadas faltas não sanáveis, acarretarão a inabilitação da proponente. 11/01/2024 12:17:19

10/01/2024 - 13:44:14

9,10 17.697.790/0001-09 - T B S LTDA

Cancelado - Conforme, documentos apresentado, verificamos divergencia entre certidão simplicado e contrato social. Portanto, tais documentos deveriam ser anexados no ato da habilitação. Em arremate, visando sanar vícios foi aberto diligencia, porem os vícios permaneceram, Assim, entendo por nao habilitar.

Item 14.4 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o pregoeiro, considerará a proponente inabilitada;

14.5 - A documentação e propostas apresentadas, caracterizadas faltas não sanáveis, acarretarão a inabilitação da proponente. 11/01/2024 15:05:53



10/01/2024 - 13:44:21

9,09 49.325.991/0001-71 - M. AMORIM DOS SANTOS LTDA

Cancelado - Senhor licitante ocorre que não foi apresentado a esta comissão o item do Edital; 11.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente registrado na Junta Comercial ou em Órgão competente, assinado por profissional em Ciências Contábeis legalmente habilitado e pelo empresário ou sociedade empresária que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios; no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial de abertura e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

11.3. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial, são eles:

LG= Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo/Passivo Circulante + Passivo Não Circulante;

SG= Ativos Circulantes + Ativos Não-circulantes/Passivo Circulante + Passivo Não Circulante;

LC= Ativo Circulante/ Passivo Circulante = Liquidez Corrente;

O Licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui capital mínimo ou patrimônio líquido equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

Item 14.4 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o pregoeiro, considerará a proponente inabilitada;

14.5 - A documentação e propostas apresentadas, caracterizadas faltas não sanáveis, acarretarão a inabilitação da proponente. 11/01/2024 12:17:19

10/01/2024 - 13:44:39

9,08 17.697.790/0001-09 - T B S LTDA

Cancelado - Conforme, documentos apresentado, verificamos divergencia entre certidão simplificada e contrato social. Portanto, tais documentos deveriam ser anexados no ato da habilitação. Em arremate, visando sanar vícios foi aberto diligencia, porem os vícios permaneceram, Assim, entendo por nao habilitar.

Item 14.4 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o pregoeiro, considerará a proponente inabilitada;

14.5 - A documentação e propostas apresentadas, caracterizadas faltas não sanáveis, acarretarão a inabilitação da proponente. 11/01/2024 15:05:53

10/01/2024 - 13:45:03

9,07 49.325.991/0001-71 - M. AMORIM DOS SANTOS LTDA

Cancelado - Senhor licitante ocorre que não foi apresentado a esta comissão o item do Edital; 11.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente registrado na Junta Comercial ou em Órgão competente, assinado por profissional em Ciências Contábeis legalmente habilitado e pelo empresário ou sociedade empresária que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios; no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial de abertura e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

11.3. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial, são eles:

LG= Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo/Passivo Circulante + Passivo Não Circulante;

SG= Ativos Circulantes + Ativos Não-circulantes/Passivo Circulante + Passivo Não Circulante;

LC= Ativo Circulante/ Passivo Circulante = Liquidez Corrente;

O Licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui capital mínimo ou patrimônio líquido equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

Item 14.4 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o pregoeiro, considerará a proponente inabilitada;

14.5 - A documentação e propostas apresentadas, caracterizadas faltas não sanáveis, acarretarão a inabilitação da proponente. 11/01/2024 12:17:19

10/01/2024 - 13:45:10

9,06 17.697.790/0001-09 - T B S LTDA

Cancelado - Conforme, documentos apresentado, verificamos divergencia entre certidão simplificada e contrato social. Portanto, tais documentos deveriam ser anexados no ato da habilitação. Em arremate, visando sanar vícios foi aberto diligencia, porem os vícios permaneceram, Assim, entendo por nao habilitar.

Item 14.4 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o pregoeiro, considerará a proponente inabilitada;

14.5 - A documentação e propostas apresentadas, caracterizadas faltas não sanáveis, acarretarão a inabilitação da proponente. 11/01/2024 15:05:53



10/01/2024 - 13:45:50

9,05 49.325.991/0001-71 - M. AMORIM DOS SANTOS LTDA

Cancelado - Senhor licitante ocorre que não foi apresentado a esta comissão o item do Edital; 11.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente registrado na Junta Comercial ou em Órgão competente, assinado por profissional em Ciências Contábeis legalmente habilitado e pelo empresário ou sociedade empresária que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios; no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial de abertura e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

11.3. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial, são eles:

LG= Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo/Passivo Circulante + Passivo Não Circulante;

SG= Ativos Circulantes + Ativos Não-circulantes/Passivo Circulante + Passivo Não Circulante;

LC= Ativo Circulante/ Passivo Circulante = Liquidez Corrente;

O Licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui capital mínimo ou patrimônio líquido equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

Item 14.4 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o pregoeiro, considerará a proponente inabilitada;

14.5 - A documentação e propostas apresentadas, caracterizadas faltas não sanáveis, acarretarão a inabilitação da proponente. 11/01/2024 12:17:19

10/01/2024 - 13:46:03

9,04 17.697.790/0001-09 - T B S LTDA

Cancelado - Conforme, documentos apresentado, verificamos divergencia entre certidão simplicado e contrato social. Portanto, tais documentos deveriam ser anexados no ato da habilitação. Em arremate, visando sanar vícios foi aberto diligencia, porem os vícios permaneceram, Assim, entendo por nao habilitar.

Item 14.4 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o pregoeiro, considerará a proponente inabilitada;

14.5 - A documentação e propostas apresentadas, caracterizadas faltas não sanáveis, acarretarão a inabilitação da proponente. 11/01/2024 15:05:53

10/01/2024 - 13:46:36

9,03 49.325.991/0001-71 - M. AMORIM DOS SANTOS LTDA

Cancelado - Senhor licitante ocorre que não foi apresentado a esta comissão o item do Edital; 11.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente registrado na Junta Comercial ou em Órgão competente, assinado por profissional em Ciências Contábeis legalmente habilitado e pelo empresário ou sociedade empresária que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios; no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial de abertura e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

11.3. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial, são eles:

LG= Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo/Passivo Circulante + Passivo Não Circulante;

SG= Ativos Circulantes + Ativos Não-circulantes/Passivo Circulante + Passivo Não Circulante;

LC= Ativo Circulante/ Passivo Circulante = Liquidez Corrente;

O Licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui capital mínimo ou patrimônio líquido equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

Item 14.4 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o pregoeiro, considerará a proponente inabilitada;

14.5 - A documentação e propostas apresentadas, caracterizadas faltas não sanáveis, acarretarão a inabilitação da proponente. 11/01/2024 12:17:19

10/01/2024 - 13:46:49

8,99 17.697.790/0001-09 - T B S LTDA

Cancelado - Conforme, documentos apresentado, verificamos divergencia entre certidão simplicado e contrato social. Portanto, tais documentos deveriam ser anexados no ato da habilitação. Em arremate, visando sanar vícios foi aberto diligencia, porem os vícios permaneceram, Assim, entendo por nao habilitar.

Item 14.4 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o pregoeiro, considerará a proponente inabilitada;

14.5 - A documentação e propostas apresentadas, caracterizadas faltas não sanáveis, acarretarão a inabilitação da proponente. 11/01/2024 15:05:53



10/01/2024 - 13:47:27

8,98 49.325.991/0001-71 - M. AMORIM DOS SANTOS LTDA

Cancelado - Senhor licitante ocorre que não foi apresentado a esta comissão o item do Edital; 11.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente registrado na Junta Comercial ou em Órgão competente, assinado por profissional em Ciências Contábeis legalmente habilitado e pelo empresário ou sociedade empresária que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios; no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial de abertura e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

11.3. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial, são eles:

LG= Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo/Passivo Circulante + Passivo Não Circulante;

SG= Ativos Circulantes + Ativos Não-circulantes/Passivo Circulante + Passivo Não Circulante;

LC= Ativo Circulante/ Passivo Circulante = Liquidez Corrente;

O Licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui capital mínimo ou patrimônio líquido equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

Item 14.4 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o pregoeiro, considerará a proponente inabilitada;

14.5 - A documentação e propostas apresentadas, caracterizadas faltas não sanáveis, acarretarão a inabilitação da proponente. 11/01/2024 12:17:19

10/01/2024 - 13:47:54

8,97 17.697.790/0001-09 - T B S LTDA

Cancelado - Conforme, documentos apresentado, verificamos divergencia entre certidão simplicado e contrato social. Portanto, tais documentos deveriam ser anexados no ato da habilitação. Em arremate, visando sanar vícios foi aberto diligencia, porem os vícios permaneceram, Assim, entendo por nao habilitar.

Item 14.4 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o pregoeiro, considerará a proponente inabilitada;

14.5 - A documentação e propostas apresentadas, caracterizadas faltas não sanáveis, acarretarão a inabilitação da proponente. 11/01/2024 15:05:53

10/01/2024 - 13:48:24

8,96 49.325.991/0001-71 - M. AMORIM DOS SANTOS LTDA

Cancelado - Senhor licitante ocorre que não foi apresentado a esta comissão o item do Edital; 11.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente registrado na Junta Comercial ou em Órgão competente, assinado por profissional em Ciências Contábeis legalmente habilitado e pelo empresário ou sociedade empresária que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios; no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial de abertura e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

11.3. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial, são eles:

LG= Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo/Passivo Circulante + Passivo Não Circulante;

SG= Ativos Circulantes + Ativos Não-circulantes/Passivo Circulante + Passivo Não Circulante;

LC= Ativo Circulante/ Passivo Circulante = Liquidez Corrente;

O Licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui capital mínimo ou patrimônio líquido equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

Item 14.4 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o pregoeiro, considerará a proponente inabilitada;

14.5 - A documentação e propostas apresentadas, caracterizadas faltas não sanáveis, acarretarão a inabilitação da proponente. 11/01/2024 12:17:19

10/01/2024 - 13:48:36

8,95 17.697.790/0001-09 - T B S LTDA

Cancelado - Conforme, documentos apresentado, verificamos divergencia entre certidão simplicado e contrato social. Portanto, tais documentos deveriam ser anexados no ato da habilitação. Em arremate, visando sanar vícios foi aberto diligencia, porem os vícios permaneceram, Assim, entendo por nao habilitar.

Item 14.4 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o pregoeiro, considerará a proponente inabilitada;

14.5 - A documentação e propostas apresentadas, caracterizadas faltas não sanáveis, acarretarão a inabilitação da proponente. 11/01/2024 15:05:53



10/01/2024 - 13:49:21

8,94 49.325.991/0001-71 - M. AMORIM DOS SANTOS LTDA

Cancelado - Senhor licitante ocorre que não foi apresentado a esta comissão o item do Edital; 11.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente registrado na Junta Comercial ou em Órgão competente, assinado por profissional em Ciências Contábeis legalmente habilitado e pelo empresário ou sociedade empresária que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios; no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial de abertura e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

11.3. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial, são eles:

LG= Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo/Passivo Circulante + Passivo Não Circulante;

SG= Ativos Circulantes + Ativos Não-circulantes/Passivo Circulante + Passivo Não Circulante;

LC= Ativo Circulante/ Passivo Circulante = Liquidez Corrente;

O Licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui capital mínimo ou patrimônio líquido equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

Item 14.4 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o pregoeiro, considerará a proponente inabilitada;

14.5 - A documentação e propostas apresentadas, caracterizadas faltas não sanáveis, acarretarão a inabilitação da proponente. 11/01/2024 12:17:19

10/01/2024 - 13:49:35

8,93 17.697.790/0001-09 - T B S LTDA

Cancelado - Conforme, documentos apresentado, verificamos divergencia entre certidão simplicado e contrato social. Portanto, tais documentos deveriam ser anexados no ato da habilitação. Em arremate, visando sanar vícios foi aberto diligencia, porem os vícios permaneceram, Assim, entendo por nao habilitar.

Item 14.4 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o pregoeiro, considerará a proponente inabilitada;

14.5 - A documentação e propostas apresentadas, caracterizadas faltas não sanáveis, acarretarão a inabilitação da proponente. 11/01/2024 15:05:53

10/01/2024 - 13:50:23

8,92 49.325.991/0001-71 - M. AMORIM DOS SANTOS LTDA

Cancelado - Senhor licitante ocorre que não foi apresentado a esta comissão o item do Edital; 11.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente registrado na Junta Comercial ou em Órgão competente, assinado por profissional em Ciências Contábeis legalmente habilitado e pelo empresário ou sociedade empresária que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios; no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial de abertura e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

11.3. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial, são eles:

LG= Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo/Passivo Circulante + Passivo Não Circulante;

SG= Ativos Circulantes + Ativos Não-circulantes/Passivo Circulante + Passivo Não Circulante;

LC= Ativo Circulante/ Passivo Circulante = Liquidez Corrente;

O Licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui capital mínimo ou patrimônio líquido equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

Item 14.4 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o pregoeiro, considerará a proponente inabilitada;

14.5 - A documentação e propostas apresentadas, caracterizadas faltas não sanáveis, acarretarão a inabilitação da proponente. 11/01/2024 12:17:19

10/01/2024 - 13:50:43

8,91 17.697.790/0001-09 - T B S LTDA

Cancelado - Conforme, documentos apresentado, verificamos divergencia entre certidão simplicado e contrato social. Portanto, tais documentos deveriam ser anexados no ato da habilitação. Em arremate, visando sanar vícios foi aberto diligencia, porem os vícios permaneceram, Assim, entendo por nao habilitar.

Item 14.4 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o pregoeiro, considerará a proponente inabilitada;

14.5 - A documentação e propostas apresentadas, caracterizadas faltas não sanáveis, acarretarão a inabilitação da proponente. 11/01/2024 15:05:53



10/01/2024 - 13:51:20

8,90 49.325.991/0001-71 - M. AMORIM DOS SANTOS LTDA

Cancelado - Senhor licitante ocorre que não foi apresentado a esta comissão o item do Edital; 11.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente registrado na Junta Comercial ou em Órgão competente, assinado por profissional em Ciências Contábeis legalmente habilitado e pelo empresário ou sociedade empresária que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios; no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial de abertura e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

11.3. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial, são eles:

LG= Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo/Passivo Circulante + Passivo Não Circulante;

SG= Ativos Circulantes + Ativos Não-circulantes/Passivo Circulante + Passivo Não Circulante;

LC= Ativo Circulante/ Passivo Circulante = Liquidez Corrente;

O Licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui capital mínimo ou patrimônio líquido equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

Item 14.4 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o pregoeiro, considerará a proponente inabilitada;

14.5 - A documentação e propostas apresentadas, caracterizadas faltas não sanáveis, acarretarão a inabilitação da proponente. 11/01/2024 12:17:19

10/01/2024 - 13:51:36

8,89 17.697.790/0001-09 - T B S LTDA

Cancelado - Conforme, documentos apresentado, verificamos divergencia entre certidão simplificada e contrato social. Portanto, tais documentos deveriam ser anexados no ato da habilitação. Em arremate, visando sanar vícios foi aberto diligencia, porem os vícios permaneceram, Assim, entendo por nao habilitar.

Item 14.4 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o pregoeiro, considerará a proponente inabilitada;

14.5 - A documentação e propostas apresentadas, caracterizadas faltas não sanáveis, acarretarão a inabilitação da proponente. 11/01/2024 15:05:53

10/01/2024 - 13:52:28

8,88 49.325.991/0001-71 - M. AMORIM DOS SANTOS LTDA

Cancelado - Senhor licitante ocorre que não foi apresentado a esta comissão o item do Edital; 11.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente registrado na Junta Comercial ou em Órgão competente, assinado por profissional em Ciências Contábeis legalmente habilitado e pelo empresário ou sociedade empresária que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios; no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial de abertura e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

11.3. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial, são eles:

LG= Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo/Passivo Circulante + Passivo Não Circulante;

SG= Ativos Circulantes + Ativos Não-circulantes/Passivo Circulante + Passivo Não Circulante;

LC= Ativo Circulante/ Passivo Circulante = Liquidez Corrente;

O Licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui capital mínimo ou patrimônio líquido equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

Item 14.4 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o pregoeiro, considerará a proponente inabilitada;

14.5 - A documentação e propostas apresentadas, caracterizadas faltas não sanáveis, acarretarão a inabilitação da proponente. 11/01/2024 12:17:19

10/01/2024 - 13:52:59

8,87 17.697.790/0001-09 - T B S LTDA

Cancelado - Conforme, documentos apresentado, verificamos divergencia entre certidão simplificada e contrato social. Portanto, tais documentos deveriam ser anexados no ato da habilitação. Em arremate, visando sanar vícios foi aberto diligencia, porem os vícios permaneceram, Assim, entendo por nao habilitar.

Item 14.4 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o pregoeiro, considerará a proponente inabilitada;

14.5 - A documentação e propostas apresentadas, caracterizadas faltas não sanáveis, acarretarão a inabilitação da proponente. 11/01/2024 15:05:53



10/01/2024 - 13:53:15

8,86 49.325.991/0001-71 - M. AMORIM DOS SANTOS LTDA

Cancelado - Senhor licitante ocorre que não foi apresentado a esta comissão o item do Edital; 11.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente registrado na Junta Comercial ou em Órgão competente, assinado por profissional em Ciências Contábeis legalmente habilitado e pelo empresário ou sociedade empresária que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios; no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial de abertura e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

11.3. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial, são eles:

LG= Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo/Passivo Circulante + Passivo Não Circulante;

SG= Ativos Circulantes + Ativos Não-circulantes/Passivo Circulante + Passivo Não Circulante;

LC= Ativo Circulante/ Passivo Circulante = Liquidez Corrente;

O Licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui capital mínimo ou patrimônio líquido equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

Item 14.4 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o pregoeiro, considerará a proponente inabilitada;

14.5 - A documentação e propostas apresentadas, caracterizadas faltas não sanáveis, acarretarão a inabilitação da proponente. 11/01/2024 12:17:19

10/01/2024 - 13:53:31

8,85 17.697.790/0001-09 - T B S LTDA

Cancelado - Conforme, documentos apresentado, verificamos divergencia entre certidão simplificada e contrato social. Portanto, tais documentos deveriam ser anexados no ato da habilitação. Em arremate, visando sanar vícios foi aberto diligencia, porem os vícios permaneceram, Assim, entendo por nao habilitar.

Item 14.4 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o pregoeiro, considerará a proponente inabilitada;

14.5 - A documentação e propostas apresentadas, caracterizadas faltas não sanáveis, acarretarão a inabilitação da proponente. 11/01/2024 15:05:53

10/01/2024 - 13:54:08

8,84 49.325.991/0001-71 - M. AMORIM DOS SANTOS LTDA

Cancelado - Senhor licitante ocorre que não foi apresentado a esta comissão o item do Edital; 11.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente registrado na Junta Comercial ou em Órgão competente, assinado por profissional em Ciências Contábeis legalmente habilitado e pelo empresário ou sociedade empresária que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios; no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial de abertura e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

11.3. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial, são eles:

LG= Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo/Passivo Circulante + Passivo Não Circulante;

SG= Ativos Circulantes + Ativos Não-circulantes/Passivo Circulante + Passivo Não Circulante;

LC= Ativo Circulante/ Passivo Circulante = Liquidez Corrente;

O Licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui capital mínimo ou patrimônio líquido equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

Item 14.4 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o pregoeiro, considerará a proponente inabilitada;

14.5 - A documentação e propostas apresentadas, caracterizadas faltas não sanáveis, acarretarão a inabilitação da proponente. 11/01/2024 12:17:19

10/01/2024 - 13:54:28

8,83 17.697.790/0001-09 - T B S LTDA

Cancelado - Conforme, documentos apresentado, verificamos divergencia entre certidão simplificada e contrato social. Portanto, tais documentos deveriam ser anexados no ato da habilitação. Em arremate, visando sanar vícios foi aberto diligencia, porem os vícios permaneceram, Assim, entendo por nao habilitar.

Item 14.4 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o pregoeiro, considerará a proponente inabilitada;

14.5 - A documentação e propostas apresentadas, caracterizadas faltas não sanáveis, acarretarão a inabilitação da proponente. 11/01/2024 15:05:53



10/01/2024 - 13:54:44

8,82 49.325.991/0001-71 - M. AMORIM DOS SANTOS LTDA

Cancelado - Senhor licitante ocorre que não foi apresentado a esta comissão o item do Edital; 11.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente registrado na Junta Comercial ou em Órgão competente, assinado por profissional em Ciências Contábeis legalmente habilitado e pelo empresário ou sociedade empresária que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios; no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial de abertura e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

11.3. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial, são eles:

LG= Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo/Passivo Circulante + Passivo Não Circulante;

SG= Ativos Circulantes + Ativos Não-circulantes/Passivo Circulante + Passivo Não Circulante;

LC= Ativo Circulante/ Passivo Circulante = Liquidez Corrente;

O Licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui capital mínimo ou patrimônio líquido equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

Item 14.4 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o pregoeiro, considerará a proponente inabilitada;

14.5 - A documentação e propostas apresentadas, caracterizadas faltas não sanáveis, acarretarão a inabilitação da proponente. 11/01/2024 12:17:19

10/01/2024 - 13:56:06

8,81 17.697.790/0001-09 - T B S LTDA

Cancelado - Conforme, documentos apresentado, verificamos divergencia entre certidão simplicado e contrato social. Portanto, tais documentos deveriam ser anexados no ato da habilitação. Em arremate, visando sanar vícios foi aberto diligencia, porem os vícios permaneceram, Assim, entendo por nao habilitar.

Item 14.4 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o pregoeiro, considerará a proponente inabilitada;

14.5 - A documentação e propostas apresentadas, caracterizadas faltas não sanáveis, acarretarão a inabilitação da proponente. 11/01/2024 15:05:53

10/01/2024 - 13:56:43

8,80 49.325.991/0001-71 - M. AMORIM DOS SANTOS LTDA

Cancelado - Senhor licitante ocorre que não foi apresentado a esta comissão o item do Edital; 11.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente registrado na Junta Comercial ou em Órgão competente, assinado por profissional em Ciências Contábeis legalmente habilitado e pelo empresário ou sociedade empresária que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios; no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial de abertura e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

11.3. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial, são eles:

LG= Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo/Passivo Circulante + Passivo Não Circulante;

SG= Ativos Circulantes + Ativos Não-circulantes/Passivo Circulante + Passivo Não Circulante;

LC= Ativo Circulante/ Passivo Circulante = Liquidez Corrente;

O Licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui capital mínimo ou patrimônio líquido equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

Item 14.4 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o pregoeiro, considerará a proponente inabilitada;

14.5 - A documentação e propostas apresentadas, caracterizadas faltas não sanáveis, acarretarão a inabilitação da proponente. 11/01/2024 12:17:19

10/01/2024 - 13:57:10

8,79 17.697.790/0001-09 - T B S LTDA

Cancelado - Conforme, documentos apresentado, verificamos divergencia entre certidão simplicado e contrato social. Portanto, tais documentos deveriam ser anexados no ato da habilitação. Em arremate, visando sanar vícios foi aberto diligencia, porem os vícios permaneceram, Assim, entendo por nao habilitar.

Item 14.4 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o pregoeiro, considerará a proponente inabilitada;

14.5 - A documentação e propostas apresentadas, caracterizadas faltas não sanáveis, acarretarão a inabilitação da proponente. 11/01/2024 15:05:53



10/01/2024 - 13:57:39

8,78 49.325.991/0001-71 - M. AMORIM DOS SANTOS LTDA

Cancelado - Senhor licitante ocorre que não foi apresentado a esta comissão o item do Edital; 11.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente registrado na Junta Comercial ou em Órgão competente, assinado por profissional em Ciências Contábeis legalmente habilitado e pelo empresário ou sociedade empresária que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios; no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial de abertura e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

11.3. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial, são eles:
 LG= Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo/Passivo Circulante + Passivo Não Circulante;
 SG= Ativos Circulantes + Ativos Não-circulantes/Passivo Circulante + Passivo Não Circulante;
 LC= Ativo Circulante/ Passivo Circulante = Liquidez Corrente;
 O Licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui capital mínimo ou patrimônio líquido equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

Item 14.4 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o pregoeiro, considerará a proponente inabilitada;

14.5 - A documentação e propostas apresentadas, caracterizadas faltas não sanáveis, acarretarão a inabilitação da proponente. 11/01/2024 12:17:19

0004 - PÃO DE FORMA INTEGRAL DE 550G

| Data | Valor | CNPJ | Situação |
|-----------------------|------------------|---|--|
| 09/01/2024 - 17:03:20 | 11,00 (proposta) | 22.658.172/0001-90 - DEIVID RODRIGUES LUSTOSA 84004304253 | Válido |
| 10/01/2024 - 00:06:20 | 9,00 (proposta) | 17.697.790/0001-09 - T B S LTDA | Cancelado - Conforme, documentos apresentado, verificamos divergencia entre certidão simplicado e contrato social. Portanto, tais documentos deveriam ser anexados no ato da habilitação. Em arremate, visando sanar vícios foi aberto diligência, porem os vícios permaneceram, Assim, entendo por nao habilitar. Item 14.4 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o pregoeiro, considerará a proponente inabilitada; 14.5 - A documentação e propostas apresentadas, caracterizadas faltas não sanáveis, acarretarão a inabilitação da proponente. 11/01/2024 15:05:53 |
| 10/01/2024 - 13:14:19 | 10,90 | 22.658.172/0001-90 - DEIVID RODRIGUES LUSTOSA 84004304253 | Válido |

0005 - PÃO DE HOT DOG

| Data | Valor | CNPJ | Situação |
|-----------------------|------------------|---|--|
| 09/01/2024 - 17:03:47 | 17,40 (proposta) | 22.658.172/0001-90 - DEIVID RODRIGUES LUSTOSA 84004304253 | Válido |
| 10/01/2024 - 00:07:07 | 5,00 (proposta) | 17.697.790/0001-09 - T B S LTDA | Cancelado - Item 7.27 do Edital- As licitantes que apresentarem propostas de preço e lances inferiores a 69% do preço estimado do edital (item), a proposta será considerado inexequível e será desclassificadas as propostas. 10/01/2024 14:12:43 |
| 10/01/2024 - 13:14:03 | 17,00 | 22.658.172/0001-90 - DEIVID RODRIGUES LUSTOSA 84004304253 | Válido |

0006 - PÃO FRANCES

| Data | Valor | CNPJ | Situação |
|-----------------------|------------------|---|--|
| 09/01/2024 - 17:04:12 | 20,00 (proposta) | 22.658.172/0001-90 - DEIVID RODRIGUES LUSTOSA 84004304253 | Válido |
| 10/01/2024 - 00:07:41 | 5,00 (proposta) | 17.697.790/0001-09 - T B S LTDA | Cancelado - Item 7.27 do Edital- As licitantes que apresentarem propostas de preço e lances inferiores a 69% do preço estimado do edital (item), a proposta será considerado inexequível e será desclassificadas as propostas. 10/01/2024 14:13:06 |
| 10/01/2024 - 13:13:42 | 19,90 | 22.658.172/0001-90 - DEIVID RODRIGUES LUSTOSA 84004304253 | Válido |

0007 - PÃO TIPO ROSCA DOCE

| Data | Valor | CNPJ | Situação |
|-----------------------|------------------|---|--|
| 09/01/2024 - 17:04:37 | 21,00 (proposta) | 22.658.172/0001-90 - DEIVID RODRIGUES LUSTOSA 84004304253 | Válido |
| 10/01/2024 - 00:08:08 | 5,00 (proposta) | 17.697.790/0001-09 - T B S LTDA | Cancelado - Item 7.27 do Edital- As licitantes que apresentarem propostas de preço e lances inferiores a 69% do preço estimado do edital (item), a proposta será considerado inexequível e será desclassificadas as propostas. 10/01/2024 14:13:32 |



0008 - PEITO DE FRANGO

| Data | Valor | CNPJ | Situação |
|-----------------------|------------------|---|--|
| 04/01/2024 - 12:01:29 | 23,80 (proposta) | 37.556.213/0001-04 - AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA | Válido |
| 04/01/2024 - 14:55:44 | 26,50 (proposta) | 30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI | Válido |
| 09/01/2024 - 12:45:36 | 20,90 (proposta) | 49.326.004/0001-53 - L. E.F. FRANCA LTDA | Válido |
| 09/01/2024 - 14:39:57 | 20,90 (proposta) | 49.325.991/0001-71 - M. AMORIM DOS SANTOS LTDA | Cancelado - Senhor licitante ocorre que não foi apresentado a está comissão o item do Edital; 11.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente registrado na Junta Comercial ou em Órgão competente, assinado por profissional em Ciências Contábeis legalmente habilitado e pelo empresário ou sociedade empresária que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios; no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial de abertura e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade; 11.3. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial, são eles: LG= Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo/Passivo Circulante + Passivo Não Circulante; SG= Ativos Circulantes + Ativos Não-circulantes/Passivo Circulante + Passivo Não Circulante; LC= Ativo Circulante/ Passivo Circulante = Liquidez Corrente; O Licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui capital mínimo ou patrimônio líquido equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente. Item 14.4 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o pregoeiro, considerará a proponente inabilitada; 14.5 - A documentação e propostas apresentadas, caracterizadas faltas não sanáveis, acarretarão a inabilitação da proponente. 11/01/2024 12:17:19 |
| 09/01/2024 - 17:54:22 | 19,00 (proposta) | 33.190.948/0001-06 - COMERCIAL NOVA ERA PRODUTOS ALIMENTICIOS, LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI | Válido |
| 09/01/2024 - 22:29:40 | 20,90 (proposta) | 18.255.502/0001-29 - A. B. BORGES FILHO LTDA | Válido |
| 09/01/2024 - 22:58:32 | 20,90 (proposta) | 14.912.551/0001-36 - J. G. ABADIA COMERCIO | Válido |
| 10/01/2024 - 00:08:35 | 25,00 (proposta) | 17.697.790/0001-09 - T B S LTDA | Cancelado - Conforme, documentos apresentado, verificamos divergencia entre certidão simplicado e contrato social. Portanto, tais documentos deveriam ser anexados no ato da habilitação. Em arremate, visando sanar vícios foi aberto diligencia, porem os vícios permaneceram, Assim, entendo por nao habilitar. Item 14.4 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o pregoeiro, considerará a proponente inabilitada; 14.5 - A documentação e propostas apresentadas, caracterizadas faltas não sanáveis, acarretarão a inabilitação da proponente. 11/01/2024 15:05:53 |
| 10/01/2024 - 08:09:16 | 18,00 (proposta) | 02.135.330/0001-10 - CAMARGUS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI | Válido |
| 10/01/2024 - 13:11:56 | 17,90 | 18.255.502/0001-29 - A. B. BORGES FILHO LTDA | Válido |
| 10/01/2024 - 13:12:09 | 17,89 | 30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI | Válido |
| 10/01/2024 - 13:14:29 | 17,70 | 02.135.330/0001-10 - CAMARGUS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI | Válido |
| 10/01/2024 - 13:15:02 | 17,60 | 17.697.790/0001-09 - T B S LTDA | Cancelado - Conforme, documentos apresentado, verificamos divergencia entre certidão simplicado e contrato social. Portanto, tais documentos deveriam ser anexados no ato da habilitação. Em arremate, visando sanar vícios foi aberto diligencia, porem os vícios permaneceram, Assim, entendo por nao habilitar. Item 14.4 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o pregoeiro, considerará a proponente inabilitada; 14.5 - A documentação e propostas apresentadas, caracterizadas faltas não sanáveis, acarretarão a inabilitação da proponente. 11/01/2024 15:05:53 |



| | | | |
|-----------------------|-------|--|---|
| 10/01/2024 - 13:15:13 | 17,69 | 30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI | Válido |
| 10/01/2024 - 13:15:30 | 16,70 | 02.135.330/0001-10 - CAMARGUS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI | Válido |
| 10/01/2024 - 13:16:01 | 16,60 | 17.697.790/0001-09 - T B S LTDA | Cancelado - Conforme, documentos apresentado, verificamos divergencia entre certidão simplicado e contrato social. Portanto, tais documentos deveriam ser anexados no ato da habilitação. Em arremate, visando sanar vícios foi aberto diligencia, porem os vícios permaneceram. Assim, entendo por nao habilitar. Item 14.4 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o pregoeiro, considerará a proponente inabilitada; 14.5 - A documentação e propostas apresentadas, caracterizadas faltas não sanáveis, acarretarão a inabilitação da proponente. 11/01/2024 15:05:53 |
| 10/01/2024 - 13:16:31 | 15,77 | 02.135.330/0001-10 - CAMARGUS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI | Válido |
| 10/01/2024 - 13:17:27 | 15,76 | 18.255.502/0001-29 - A. B. BORGES FILHO LTDA | Válido |
| 10/01/2024 - 13:18:07 | 14,97 | 02.135.330/0001-10 - CAMARGUS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI | Válido |
| 10/01/2024 - 13:18:19 | 14,84 | 17.697.790/0001-09 - T B S LTDA | Cancelado - Conforme, documentos apresentado, verificamos divergencia entre certidão simplicado e contrato social. Portanto, tais documentos deveriam ser anexados no ato da habilitação. Em arremate, visando sanar vícios foi aberto diligencia, porem os vícios permaneceram, Assim, entendo por nao habilitar. Item 14.4 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o pregoeiro, considerará a proponente inabilitada; 14.5 - A documentação e propostas apresentadas, caracterizadas faltas não sanáveis, acarretarão a inabilitação da proponente. 11/01/2024 15:05:53 |
| 10/01/2024 - 13:18:52 | 14,09 | 02.135.330/0001-10 - CAMARGUS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI | Válido |
| 10/01/2024 - 13:19:03 | 14,08 | 18.255.502/0001-29 - A. B. BORGES FILHO LTDA | Válido |
| 10/01/2024 - 13:20:00 | 13,37 | 02.135.330/0001-10 - CAMARGUS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI | Válido |
| 10/01/2024 - 13:20:11 | 13,36 | 18.255.502/0001-29 - A. B. BORGES FILHO LTDA | Válido |
| 10/01/2024 - 13:21:00 | 14,63 | 33.190.948/0001-06 - COMERCIAL NOVA ERA PRODUTOS ALIMENTICIOS, LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI | Válido |

0009 - ROSQUINHA DE TRIGO 25G ASSADA SEM CAMELEO

| Data | Valor | CNPJ | Situação |
|-----------------------|------------------|---|--|
| 09/01/2024 - 17:05:00 | 21,30 (proposta) | 22.658.172/0001-90 - DEIVID RODRIGUES LUSTOSA 84004304253 | Válido |
| 10/01/2024 - 00:09:06 | 5,00 (proposta) | 17.697.790/0001-09 - T B S LTDA | Cancelado - Item 7.27 do Edital- As licitantes que apresentarem propostas de preço e lances inferiores a 69% do preço estimado do edital (item), a proposta será considerado inexequível e será desclassificadas as propostas. 10/01/2024 14:14:04 |
| 10/01/2024 - 13:12:38 | 20,00 | 22.658.172/0001-90 - DEIVID RODRIGUES LUSTOSA 84004304253 | Válido |

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

| Item | Data/Hora | Enviado por | Arquivo |
|------|-----------------------|--|--|
| 0001 | 11/01/2024 - 13:49:44 | 17.697.790/0001-09 - T B S LTDA | DILIGENCIA.zip |
| 0003 | 19/02/2024 - 09:06:01 | 30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI | Certidão Tributos municipal retirada presencialmente.pdf |

Documentos dos Fornecedores

| Fornecedor | Data/Hora | Enviado por | Número | Órgão de Expedição | Data de Expedição | Dt. de Validade | Arquivo |
|------------|-----------|-------------|--------|--------------------|-------------------|-----------------|---------|
|------------|-----------|-------------|--------|--------------------|-------------------|-----------------|---------|



| | | | | | | | |
|---|--------------------|---------------------------------|---|---|---|---|---|
| CAMARGUS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI | 08/01/2024 - 15:20 | Gustavo Henrique Nunes de Sousa | - | - | - | - | Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único) |
| L. E.F. FRANCA LTDA | 09/01/2024 - 17:16 | LORRANE EDUAO FERREIRA FRANCA | - | - | - | - | Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único) |
| DEIVID RODRIGUES LUSTOSA 84004304253 | 09/01/2024 - 17:17 | DEIVID RODRIGUES LUSTOSA | - | - | - | - | Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único) |
| COMERCIAL NOVA ERA PRODUTOS ALIMENTICIOS, LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI | 09/01/2024 - 17:59 | Bernardo | - | - | - | - | Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único) |
| M. AMORIM DOS SANTOS LTDA | 09/01/2024 - 19:38 | MARLEI AMORIM DOS SANTOS | - | - | - | - | Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único) |
| A. B. BORGES FILHO LTDA | 09/01/2024 - 23:17 | ANTONIO BATISTA BORGES FILHO | - | - | - | - | Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único) |
| FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI | 10/01/2024 - 08:09 | VICENTE CONRADO FILHO | - | - | - | - | Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único) |
| T B S LTDA | 10/01/2024 - 08:30 | THIAGO BISPO DE SOUZA | - | - | - | - | Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único) |

Inabilitados / Desclassificados

| Data | Fornecedor | CNPJ | Detalhe |
|--|---|--------------------|---|
| 10/01/2024 - 14:09:42 | COMERCIAL NOVA ERA PRODUTOS ALIMENTICIOS, LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI | 33.190.948/0001-06 | Item 0002 - CARNE BOVINA PEDAÇO: CARNE BOVINA DE 1ª |
| Desclassificação: Item 7.27 do Edital- As licitantes que apresentarem propostas de preço e lances inferiores a 69% do preço estimado do edital (item), a proposta será considerado inexecuível e será desclassificadas as propostas. | | | |
| 10/01/2024 - 14:11:16 | M. AMORIM DOS SANTOS LTDA | 49.325.991/0001-71 | Item 0002 - CARNE BOVINA PEDAÇO: CARNE BOVINA DE 1ª |
| Desclassificação: Item 7.27 do Edital- As licitantes que apresentarem propostas de preço e lances inferiores a 69% do preço estimado do edital (item), a proposta será considerado inexecuível e será desclassificadas as propostas. | | | |
| 10/01/2024 - 14:12:43 | T B S LTDA | 17.697.790/0001-09 | Item 0005 - PÃO DE HOT DOG |
| Desclassificação: Item 7.27 do Edital- As licitantes que apresentarem propostas de preço e lances inferiores a 69% do preço estimado do edital (item), a proposta será considerado inexecuível e será desclassificadas as propostas. | | | |
| 10/01/2024 - 14:13:06 | T B S LTDA | 17.697.790/0001-09 | Item 0006 - PÃO FRANCES |
| Desclassificação: Item 7.27 do Edital- As licitantes que apresentarem propostas de preço e lances inferiores a 69% do preço estimado do edital (item), a proposta será considerado inexecuível e será desclassificadas as propostas. | | | |
| 10/01/2024 - 14:13:32 | T B S LTDA | 17.697.790/0001-09 | Item 0007 - PÃO TIPO ROSCA DOCE |
| Desclassificação: Item 7.27 do Edital- As licitantes que apresentarem propostas de preço e lances inferiores a 69% do preço estimado do edital (item), a proposta será considerado inexecuível e será desclassificadas as propostas. | | | |
| 10/01/2024 - 14:14:04 | T B S LTDA | 17.697.790/0001-09 | Item 0009 - ROSQUINHA DE TRIGO 25G ASSADA SEM CAMELEO |
| Desclassificação: Item 7.27 do Edital- As licitantes que apresentarem propostas de preço e lances inferiores a 69% do preço estimado do edital (item), a proposta será considerado inexecuível e será desclassificadas as propostas. | | | |
| 11/01/2024 - 12:17:19 | M. AMORIM DOS SANTOS LTDA | 49.325.991/0001-71 | Abrangendo todo o processo |



Senhor licitante ocorre que não foi apresentado a esta comissão o item do Edital; 11.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente registrado na Junta Comercial ou em Órgão competente, assinado por profissional em Ciências Contábeis legalmente habilitado e pelo empresário ou sociedade empresária que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios; no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial de abertura e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

11.3. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial, são eles:

LG= Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo/Passivo Circulante + Passivo Não Circulante;

SG= Ativos Circulantes + Ativos Não-circulantes/Passivo Circulante + Passivo Não Circulante;

LC= Ativo Circulante/ Passivo Circulante = Liquidez Corrente;

O Licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui capital mínimo ou patrimônio líquido equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

Item 14.4 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o pregoeiro, considerará a proponente inabilitada;

14.5 - A documentação e propostas apresentadas, caracterizadas faltas não sanáveis, acarretarão a inabilitação da proponente.

11/01/2024 - 15:05:53 T B S LTDA 17.697.790/0001-09 Abrangendo todo o processo

Conforme, documentos apresentado, verificamos divergência entre certidão simplicado e contrato social. Portanto, tais documentos deveriam ser anexados no ato da habilitação. Em arremate, visando sanar vícios foi aberto diligência, porem os vícios permaneceram, Assim, entendo por nao habilitar.

Item 14.4 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o pregoeiro, considerará a proponente inabilitada;

14.5 - A documentação e propostas apresentadas, caracterizadas faltas não sanáveis, acarretarão a inabilitação da proponente.

19/01/2024 - 10:09:13 FRIOSUL ALIMENTOS 30.851.206/0001-96 Item 0002 - CARNE BOVINA PEDAÇO: CARNE BOVINA DE 1ª
FABRICAÇÃO DE
PRODUTOS DE CARNES
EIRELI

Desclassificação: A empresa não compareceu a este departamento conforme diligência da apresentação das amostras item 1.2 do Edital "Da apresentação das amostras:" c) "Com efeito, as amostras dos itens nada tem a ver com a fase de habilitação, de modo que não estão elas vinculadas, não podendo permitir, no caso de inadequação, a inabilitação dos licitantes. Amostras dizem respeito ao objeto da disputa, portanto vinculada a proposta comercial, devendo ser analisada como parte integrante da Proposta" sob pena de desclassificação.

19/01/2024 - 10:14:17 COMERCIAL NOVA ERA 33.190.948/0001-06 Item 0003 - FRANGO INTEIRO
PRODUTOS
ALIMENTICIOS, LIMPEZA E
DESCARTAVEIS EIRELI

Desclassificação: A empresa não apresentou amostra do item 3 conforme termo de referência " FRANGO INTEIRO - De primeira qualidade, sem miúdos, cabeça e pés, não temperado, congelado, em perfeito estado de conservação, sem odor" a licitante apresentou a amostra com miudos, conforme consta no relatório do Conselho da Merenda Escolar.

24/01/2024 - 17:21:15 CAMARGUS 02.135.330/0001-10 Item 0003 - FRANGO INTEIRO
DISTRIBUIDORA DE
ALIMENTOS EIRELI

Desclassificação: Concedido o pedido de desistencia do item

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

| Intenção de Recurso | Recurso | Contrarrazão |
|---------------------|--------------------|--------------------|
| 01/02/2024 - 10:21 | 06/02/2024 - 18:00 | 09/02/2024 - 18:00 |

0002 - CARNE BOVINA PEDAÇO: CARNE BOVINA DE 1ª

Intenções de Recurso

| CNPJ | Data de Envio | Intenção | Julgamento |
|--|-----------------------|--|------------|
| 30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI | 01/02/2024 - 10:04:30 | Bom dia Sr. Pregoeiro, visto que nossa amostra foi entregue no dia 17 de janeiro, solicito intenção de recorrer a fim de nos justificar e a senhora reverter nossa classificação para o item em questão. | Deferido |

Recursos

| CNPJ | Data de Envio | Recurso | Julgamento |
|--|-----------------------|--|------------|
| 30.851.206/0001-96 - FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI | 06/02/2024 - 08:01:17 | Bom dia senhora pregoeira em anexo nosso recurso. Recurso Cumaru do Norte.pdf. | Indeferido |

Contrarrazões

| CNPJ | Data de Envio | Contrarrazão | Julgamento |
|--|-----------------------|--|------------|
| 49.326.004/0001-53 - L. E.F. FRANCA LTDA | 08/02/2024 - 10:34:31 | CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO Contrarrazoes.pdf. | Deferido |

Julgamentos

| Data do Julgamento | Justificativa |
|-----------------------|---|
| 19/02/2024 - 08:28:32 | Parecer e decisão de recurso e contra rasão PARECER JURIDICO E DECISÃO FINAL.pdf. |



Chat

| Data | Apelido | Frase |
|-----------------------|-----------|--|
| 22/12/2023 - 13:15 | Sistema | O processo foi republicado em 22/12/2023 às 13:15. |
| 22/12/2023 - 13:15:05 | Sistema | O processo foi retificado em 22/12/2023 às 13:15. |
| 22/12/2023 - 13:15:05 | Sistema | Motivo: corrigir |
| 22/12/2023 - 13:22:07 | Sistema | O Pregoeiro adicionou o arquivo (EDITAL 032 2023 - CANE E PÃO - MERENDA ESCOLAR 2024.pdf) em 22/12/2023 às 13:22. |
| 22/12/2023 - 13:54:16 | Sistema | Atendendo à solicitação do Órgão, o arquivo EDITAL 032 2023 - CANE E PÃO - MERENDA ESCOLAR.pdf foi desvinculado do processo. |
| 10/01/2024 - 13:01:14 | Pregoeiro | Boa tarde Senhores! |
| 10/01/2024 - 13:02:08 | Pregoeiro | Bom dia, Senhores Licitantes. Estou iniciando os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico 032/2023, promovido pela Prefeitura de Cumaru do Norte-PA. |
| 10/01/2024 - 13:02:20 | Pregoeiro | Nesta oportunidade e a título de colaboração farei alguns avisos: |
| 10/01/2024 - 13:06:35 | Pregoeiro | São de responsabilidade do licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros. |
| 10/01/2024 - 13:06:48 | Pregoeiro | Na presente licitação será adotado o modo de disputa aberto, previsto no Decreto 10.024/2019 |
| 10/01/2024 - 13:07:00 | Pregoeiro | A exclusão de lance pelo pregoeiro durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios de inexistência de equilíbrio de preço. |
| 10/01/2024 - 13:07:11 | Pregoeiro | A qualquer momento após a etapa de lances, o pregoeiro poderá realizar diligência, com fundamento no art. 43, 'PAR' 3º, da Lei 8.666/93, destinada a esclarecer ou complementar informações sobre a proposta ajustada ao lance vencedor e/ou documentos de habilitação, vedada a inclusão de documentos que deveriam ter sido apresentados juntamente com a proposta |
| 10/01/2024 - 13:07:23 | Pregoeiro | Apenas excepcionalmente, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, considerando as circunstâncias do caso concreto, esta hipótese (aceitação de envio tardio) será admitida. |
| 10/01/2024 - 13:07:32 | Pregoeiro | Nos termos do art. 49, inciso V, do Decreto Federal 10.024/2019, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com a União pelo prazo de até 5 (cinco) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade. Licitação é coisa séria! |
| 10/01/2024 - 13:08:01 | Pregoeiro | As eventuais suspensões da sessão pública serão comunicadas pelo Pregoeiro neste Chat, ou pelo Sistema Compras públicas ou por e-mail (suspensão administrativa), conforme o caso, com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação. |
| 10/01/2024 - 13:08:14 | Pregoeiro | Cabe a este Pregoeiro apenas a condução deste certame. Portanto, no caso de problemas ocorridos durante este Pregão com o Compras públicas, deve-se entrar em contato através do fone 0800 730 5455, ou ainda através do link https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ . |
| 10/01/2024 - 13:08:23 | Pregoeiro | Isto posto, procederemos agora à abertura dos itens. Um momento, por favor. |
| 10/01/2024 - 13:08:31 | Sistema | O processo está em fase de análise das propostas |
| 10/01/2024 - 13:09:40 | Sistema | As propostas foram analisadas e o processo foi aberto |
| 10/01/2024 - 13:09:41 | Sistema | Conforme Art. 32 do Decreto 10.024/2019, de que trata o inciso I do caput do art. 31. No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública. |
| 10/01/2024 - 13:09:41 | Sistema | O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 0,01. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado. |
| 10/01/2024 - 13:09:41 | Sistema | Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos. |
| 10/01/2024 - 13:10:05 | Sistema | O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 10/01/2024 - 13:10:05 | Sistema | O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa. |
| 10/01/2024 - 13:10:05 | Sistema | O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 10/01/2024 - 13:10:05 | Sistema | O item 0002 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa. |
| 10/01/2024 - 13:10:05 | Sistema | O item 0003 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 10/01/2024 - 13:10:05 | Sistema | O item 0003 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa. |
| 10/01/2024 - 13:10:05 | Sistema | O item 0004 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 10/01/2024 - 13:10:05 | Sistema | O item 0004 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa. |
| 10/01/2024 - 13:10:05 | Sistema | O item 0005 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 10/01/2024 - 13:10:05 | Sistema | O item 0005 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa. |
| 10/01/2024 - 13:10:05 | Sistema | O item 0006 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 10/01/2024 - 13:10:05 | Sistema | O item 0006 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa. |
| 10/01/2024 - 13:10:05 | Sistema | O item 0007 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 10/01/2024 - 13:10:05 | Sistema | O item 0007 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa. |
| 10/01/2024 - 13:10:05 | Sistema | O item 0008 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 10/01/2024 - 13:10:05 | Sistema | O item 0008 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa. |
| 10/01/2024 - 13:10:05 | Sistema | O item 0009 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 10/01/2024 - 13:10:05 | Sistema | O item 0009 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa. |



| | | |
|-----------------------|-----------|--|
| 10/01/2024 - 13:20:07 | Sistema | O item 0004 foi encerrado. |
| 10/01/2024 - 13:20:07 | Sistema | O item 0005 foi encerrado. |
| 10/01/2024 - 13:20:07 | Sistema | O item 0006 foi encerrado. |
| 10/01/2024 - 13:20:07 | Sistema | O item 0007 foi encerrado. |
| 10/01/2024 - 13:20:07 | Sistema | O item 0009 foi encerrado. |
| 10/01/2024 - 13:20:09 | Sistema | Foi solicitado o cancelamento do lance de R\$ 10,39 para o item 0002 pelo fornecedor responsável pelo seu registro. |
| 10/01/2024 - 13:21:07 | Sistema | O item 0002 foi encerrado. |
| 10/01/2024 - 13:23:01 | Sistema | O item 0008 foi encerrado. |
| 10/01/2024 - 13:24:07 | Sistema | O item 0001 foi encerrado. |
| 10/01/2024 - 13:25:56 | Pregoeiro | Nos termos do art. 49, inciso V, do Decreto Federal 10.024/2019, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com a União pelo prazo de até 5 (cinco) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade. Licitação é coisa séria! |
| 10/01/2024 - 13:25:56 | Sistema | Foi solicitado o cancelamento do lance de R\$ 10,27 para o item 0003 pelo fornecedor responsável pelo seu registro. |
| 10/01/2024 - 13:26:36 | Sistema | O pedido de cancelamento do lance de R\$ 10,27 para o item 0003 foi aprovado pelo pregoeiro. |
| 10/01/2024 - 13:27:14 | Sistema | Foi solicitado o cancelamento do lance de R\$ 9,50 para o item 0003 pelo fornecedor responsável pelo seu registro. |
| 10/01/2024 - 13:27:30 | Sistema | O pedido de cancelamento do lance de R\$ 9,50 para o item 0003 foi aprovado pelo pregoeiro. |
| 10/01/2024 - 13:32:04 | Sistema | Foi solicitado o cancelamento do lance de R\$ 4,43 para o item 0003 pelo fornecedor responsável pelo seu registro. |
| 10/01/2024 - 13:32:17 | Sistema | O pedido de cancelamento do lance de R\$ 4,43 para o item 0003 foi aprovado pelo pregoeiro. |
| 10/01/2024 - 13:38:01 | Sistema | O item 0003 teve o lance de R\$ 4,00 cancelado pelo pregoeiro. |
| 10/01/2024 - 13:38:01 | Sistema | Motivo: valor do lance inexequível |
| 10/01/2024 - 13:59:40 | Sistema | O item 0003 foi encerrado. |
| 10/01/2024 - 14:00:24 | Pregoeiro | Encerrada a fase de lances, iniciaremos a fase de aceitação/negociação/julgamento das propostas/lances provisoriamente em primeiro lugar |
| 10/01/2024 - 14:00:35 | Pregoeiro | Antes de fazer a aceitação da quantidade e da descrição da proposta da empresa provisoriamente em primeiro lugar, verificarei, de forma preliminar, sem adiantar a análise perfunctória própria da etapa de habilitação, a pertinência entre a atividade econômica desenvolvida pela empresa e o objeto. |
| 10/01/2024 - 14:00:48 | Pregoeiro | Além disso, verificarei a existência de eventual sanção que impeça a participação da empresa provisoriamente em primeiro lugar nos itens do certame ou que impeça sua contratação junto a este órgão, mediante consulta aos cadastros impeditivos de licitar ou contratar. |
| 10/01/2024 - 14:00:52 | Sistema | O item 0001 teve como arrematante T B S LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 21,05. |
| 10/01/2024 - 14:00:52 | Sistema | O item 0002 teve como arrematante COMERCIAL NOVA ERA PRODUTOS ALIMENTICIOS, LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI - EPP/SS com lance de R\$ 10,39. |
| 10/01/2024 - 14:00:52 | Sistema | O item 0003 teve como arrematante M. AMORIM DOS SANTOS LTDA - ME com lance de R\$ 8,78. |
| 10/01/2024 - 14:00:52 | Sistema | O item 0004 teve como arrematante T B S LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 9,00. |
| 10/01/2024 - 14:00:52 | Sistema | O item 0005 teve como arrematante T B S LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 5,00. |
| 10/01/2024 - 14:00:52 | Sistema | O item 0006 teve como arrematante T B S LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 5,00. |
| 10/01/2024 - 14:00:52 | Sistema | O item 0007 teve como arrematante T B S LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 5,00. |
| 10/01/2024 - 14:00:52 | Sistema | O item 0008 teve como arrematante A. B. BORGES FILHO LTDA - ME com lance de R\$ 13,36. |
| 10/01/2024 - 14:00:52 | Sistema | O item 0009 teve como arrematante T B S LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 5,00. |
| 10/01/2024 - 14:09:42 | Sistema | O fornecedor COMERCIAL NOVA ERA PRODUTOS ALIMENTICIOS, LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI foi desclassificado para o item 0002 pelo pregoeiro. |
| 10/01/2024 - 14:09:42 | Sistema | Motivo: Item 7.27 do Edital- As licitantes que apresentarem propostas de preço e lances inferiores a 69% do preço estimado do edital (item), a proposta será considerado inexequível e será desclassificadas as propostas. |
| 10/01/2024 - 14:09:42 | Sistema | O item 0002 tem como novo arrematante M. AMORIM DOS SANTOS LTDA com lance de R\$ 10,40. |
| 10/01/2024 - 14:11:16 | Sistema | O fornecedor M. AMORIM DOS SANTOS LTDA foi desclassificado para o item 0002 pelo pregoeiro. |
| 10/01/2024 - 14:11:16 | Sistema | Motivo: Item 7.27 do Edital- As licitantes que apresentarem propostas de preço e lances inferiores a 69% do preço estimado do edital (item), a proposta será considerado inexequível e será desclassificadas as propostas. |
| 10/01/2024 - 14:11:16 | Sistema | O item 0002 tem como novo arrematante T B S LTDA com lance de R\$ 32,50. |
| 10/01/2024 - 14:12:43 | Sistema | O fornecedor T B S LTDA foi desclassificado para o item 0005 pelo pregoeiro. |
| 10/01/2024 - 14:12:43 | Sistema | Motivo: Item 7.27 do Edital- As licitantes que apresentarem propostas de preço e lances inferiores a 69% do preço estimado do edital (item), a proposta será considerado inexequível e será desclassificadas as propostas. |
| 10/01/2024 - 14:12:43 | Sistema | O item 0005 tem como novo arrematante DEIVID RODRIGUES LUSTOSA 84004304253 com lance de R\$ 17,00. |
| 10/01/2024 - 14:13:06 | Sistema | O fornecedor T B S LTDA foi desclassificado para o item 0006 pelo pregoeiro. |
| 10/01/2024 - 14:13:06 | Sistema | Motivo: Item 7.27 do Edital- As licitantes que apresentarem propostas de preço e lances inferiores a 69% do preço estimado do edital (item), a proposta será considerado inexequível e será desclassificadas as propostas. |
| 10/01/2024 - 14:13:06 | Sistema | O item 0006 tem como novo arrematante DEIVID RODRIGUES LUSTOSA 84004304253 com lance de R\$ 19,90. |
| 10/01/2024 - 14:13:32 | Sistema | O fornecedor T B S LTDA foi desclassificado para o item 0007 pelo pregoeiro. |



| | | |
|-----------------------|-----------|---|
| 10/01/2024 - 14:13:32 | Sistema | Motivo: Item 7.27 do Edital- As licitantes que apresentarem propostas de preço e lances inferiores a 69% do preço estimado do edital (item), a proposta será considerado inexequível e será desclassificadas as propostas. |
| 10/01/2024 - 14:13:32 | Sistema | O item 0007 tem como novo arrematante DEIVID RODRIGUES LUSTOSA 84004304253 com lance de R\$ 20,00. |
| 10/01/2024 - 14:14:04 | Sistema | O fornecedor T B S LTDA foi desclassificado para o item 0009 pelo pregoeiro. |
| 10/01/2024 - 14:14:04 | Sistema | Motivo: Item 7.27 do Edital- As licitantes que apresentarem propostas de preço e lances inferiores a 69% do preço estimado do edital (item), a proposta será considerado inexequível e será desclassificadas as propostas. |
| 10/01/2024 - 14:14:04 | Sistema | O item 0009 tem como novo arrematante DEIVID RODRIGUES LUSTOSA 84004304253 com lance de R\$ 20,00. |
| 10/01/2024 - 16:24:52 | Pregoeiro | Boa tarde Senhores! |
| 10/01/2024 - 16:26:38 | Pregoeiro | SENHORES LICITANTES, estamos encerrado o expediente, retornaremos amanhã dia 11 de janeiro de 2024 as 09:00 |
| 10/01/2024 - 16:26:51 | Pregoeiro | Até lá! |
| 11/01/2024 - 12:09:17 | Sistema | Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 14:10 do dia 11/01/2024. |
| 11/01/2024 - 12:09:17 | Sistema | Motivo: Senhor licitante ocorre, que a certidão simplificada não esta atualizada com as informações consolidadas no contrato social, solicitamos a mesma atualizada, conforme edital item 11.4. solicitamos também uma nota fiscal referente ao atestado de capacidade tecnica enviado. Conforme edital itens 12.2 e 12.3. Será concedido prazo de 02 (duas) horas conforme decreto 10.024/2019 artigo 26, paragrafo 09 e artigo 38, paragrafo 02 sob pena de desclassificação |
| 11/01/2024 - 12:17:19 | Sistema | O fornecedor M. AMORIM DOS SANTOS LTDA foi desclassificado no processo. |
| 11/01/2024 - 12:17:19 | Sistema | Motivo: Senhor licitante ocorre que não foi apresentado a está comissão o item do Edital; 11.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente registrado na Junta Comercial ou em Órgão competente, assinado por profissional em Ciências Contábeis legalmente habilitado e pelo empresário ou sociedade empresária que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios; no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial de abertura e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade; 11.3. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial, são eles: LG= Ativo Circulante + Realizável a... (CONTINUA) |
| 11/01/2024 - 12:17:19 | Sistema | (CONT. 1) Longo Prazo/Passivo Circulante + Passivo Não Circulante; SG= Ativos Circulantes + Ativos Não-circulantes/Passivo Circulante + Passivo Não Circulante; LC=Ativo Circulante/ Passivo Circulante = Liquidez Corrente; O Licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos Índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui capital mínimo ou patrimônio líquido equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente. Item 14.4 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o pregoeiro, considerará a proponente inabilitada; 14.5 - A documentação e propostas apresentadas, caracterizadas faltas não sanáveis, acarretarão a inabilitação da proponente. |
| 11/01/2024 - 12:17:19 | Sistema | O fornecedor M. AMORIM DOS SANTOS LTDA foi desclassificado para o item 0003 pelo pregoeiro. |
| 11/01/2024 - 12:17:19 | Sistema | O item 0003 tem como novo arrematante T B S LTDA com lance de R\$ 8,79. |
| 11/01/2024 - 13:49:44 | Sistema | A diligência do item 0001 foi anexada ao processo. |
| 11/01/2024 - 15:05:53 | Sistema | O fornecedor T B S LTDA foi desclassificado no processo. |
| 11/01/2024 - 15:05:53 | Sistema | Motivo: Conforme, documentos apresentado, verificamos divergencia entre certidão simplificado e contrato social. Portanto, tais documentos deveriam ser anexados no ato da habilitação. Em arremate, visando sanar vícios foi aberto diligencia, porem os vícios permaneceram, Assim, entendo por nao habilitar. Item 14.4 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o pregoeiro, considerará a proponente inabilitada; 14.5 - A documentação e propostas apresentadas, caracterizadas faltas não sanáveis, acarretarão a inabilitação da proponente. |
| 11/01/2024 - 15:05:53 | Sistema | O fornecedor T B S LTDA foi desclassificado para o item 0001 pelo pregoeiro. |
| 11/01/2024 - 15:05:53 | Sistema | O item 0001 tem como novo arrematante L. E.F. FRANCA LTDA com lance de R\$ 21,10. |
| 11/01/2024 - 15:05:53 | Sistema | O fornecedor T B S LTDA foi desclassificado para o item 0002 pelo pregoeiro. |
| 11/01/2024 - 15:05:53 | Sistema | O item 0002 tem como novo arrematante FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI com lance de R\$ 32,76. |
| 11/01/2024 - 15:05:53 | Sistema | O fornecedor T B S LTDA foi desclassificado para o item 0003 pelo pregoeiro. |
| 11/01/2024 - 15:05:53 | Sistema | O item 0003 tem como novo arrematante COMERCIAL NOVA ERA PRODUTOS ALIMENTICIOS, LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI com lance de R\$ 9,74. |
| 11/01/2024 - 15:05:53 | Sistema | O fornecedor T B S LTDA foi desclassificado para o item 0004 pelo pregoeiro. |
| 11/01/2024 - 15:05:53 | Sistema | O item 0004 tem como novo arrematante DEIVID RODRIGUES LUSTOSA 84004304253 com lance de R\$ 10,90. |
| 11/01/2024 - 16:37:00 | Pregoeiro | Senhores licitante a licitante FRIOSUL ALIMENTOS FABRICACAO DE PRODUTOS DE CARNE LTDA apresentou a certidão municipal com data de validade vencida, a mesma foi consultada no site da Receita do licitante, a mesma se encontra regular conforme pesquisa: Confira a autenticidade dessa certidão N°.: 480/2024 em https://xinguara-pa.nobesistemas.com.br/tributos/document_validator com o código: 7FB4-4D61-88AA-FF4F. |
| 11/01/2024 - 16:39:30 | Pregoeiro | Senhores licitante a licitante FRIOSUL ALIMENTOS FABRICACAO DE PRODUTOS DE CARNE LTDA apresentou a certidão Federal com data de validade vencida, a mesma foi consultada no site da Receita do Federal, a mesma se encontra regular conforme pesquisa: Confira Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 20:15:42 do dia 10/01/2024 hora e data de Brasília. Válida até 08/07/2024 |
| 11/01/2024 - 16:45:20 | Pregoeiro | senhor licitantes, Retornaremos a sessão amanhã no dia 12/01/2024 às 09hs, ocasião em que será confirmado ou não o atendimento da convocação mencionada na mensagem anterior e, se for o caso, divulgado o resultado de julgamento e habilitação, ou ainda, convocação de empresas remanescentes. |
| 12/01/2024 - 11:01:41 | Pregoeiro | Bom dia! |



| | | |
|-----------------------|-----------|---|
| 12/01/2024 - 11:34:31 | Pregoeiro | Senhores licitantes, estamos encerrando o expediente, retornaremos segunda-feira dia 15 de janeiro de 2024 as 09hs. ocasião em que será confirmado ou não o atendimento da convocação mencionada na mensagem anterior e, se for o caso, divulgado o resultado de julgamento e habilitação, ou ainda, convocação de empresas remanescentes. |
| 12/01/2024 - 11:35:29 | Pregoeiro | Até lá! |
| 15/01/2024 - 10:03:22 | Pregoeiro | Bom dia senhores! |
| 15/01/2024 - 10:06:46 | Pregoeiro | As propostas das empresas foram aceitas |
| 15/01/2024 - 10:07:45 | Pregoeiro | Item 1.2 do EDITAL - Da apresentação das amostras: a) Em se tratado de gêneros alimentícios, haverá apresentação de Amostras para análise dos Produtos oferecidos pelos licitantes, como um dos procedimentos para o controle de qualidade da alimentação servida a MERENDA ESCOLAR deste Município, a aplicação de análise dos produtos por parte das entidades executoras. b) após a etapa de lances ficará estipulado o prazo de 72 (setenta e duas horas) para que os vencedores apresentem suas amostras ao pregoeiro, no Setor de Licitação, localizada na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida das Nações, N.º 73 13 Cumaru do Norte 13 Pará, na sala da Comissão Permanente de Licitação, juntamente com a comissão de Licitação, Conselho da merenda Escolar, Controle Interno e Departamento de compras acompanhados de suas respectivas fichas técnicas, para análise e posterior aprovação e/ou reprovação. Sendo o relatório final encaminhado ao setor de licitação. |
| 15/01/2024 - 10:11:14 | Sistema | Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 09:00 do dia 18/01/2024. |
| 15/01/2024 - 10:11:14 | Sistema | Motivo: EDITAL ITEM 1.2 Da apresentação das amostras: a) Em se tratado de gêneros alimentícios, haverá apresentação de Amostras para análise dos Produtos oferecidos pelos licitantes, como um dos procedimentos para o controle de qualidade da alimentação servida a MERENDA ESCOLAR deste Município, a aplicação de análise dos produtos por parte das entidades executoras. b) após a etapa de lances ficará estipulado o prazo de 72 (setenta e duas horas) para que os vencedores apresentem suas amostras ao pregoeiro, no Setor de Licitação, localizada na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida das Nações, N.º 73 – Cumaru do Norte – Pará, na sala da Comissão Permanente de Licitação, juntamente com a comissão de Licitação, Conselho da merenda Escolar, Controle Interno e Departamento de compras acompanhados de suas respectivas fichas técnicas, para análise e posterior aprovação e/ou reprovação. Sendo o relatório final encaminhado ao setor de licitação. |
| 15/01/2024 - 10:12:38 | Sistema | Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 09:00 do dia 18/01/2024. |
| 15/01/2024 - 10:12:38 | Sistema | Motivo: EDITAL ITEM 1.2 Da apresentação das amostras: a) Em se tratado de gêneros alimentícios, haverá apresentação de Amostras para análise dos Produtos oferecidos pelos licitantes, como um dos procedimentos para o controle de qualidade da alimentação servida a MERENDA ESCOLAR deste Município, a aplicação de análise dos produtos por parte das entidades executoras. b) após a etapa de lances ficará estipulado o prazo de 72 (setenta e duas horas) para que os vencedores apresentem suas amostras ao pregoeiro, no Setor de Licitação, localizada na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida das Nações, N.º 73 – Cumaru do Norte – Pará, na sala da Comissão Permanente de Licitação, juntamente com a comissão de Licitação, Conselho da merenda Escolar, Controle Interno e Departamento de compras acompanhados de suas respectivas fichas técnicas, para análise e posterior aprovação e/ou reprovação. Sendo o relatório final encaminhado ao setor de licitação. |
| 15/01/2024 - 10:13:24 | Sistema | Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 09:00 do dia 18/01/2024. |
| 15/01/2024 - 10:13:24 | Sistema | Motivo: EDITAL ITEM 1.2 Da apresentação das amostras: a) Em se tratado de gêneros alimentícios, haverá apresentação de Amostras para análise dos Produtos oferecidos pelos licitantes, como um dos procedimentos para o controle de qualidade da alimentação servida a MERENDA ESCOLAR deste Município, a aplicação de análise dos produtos por parte das entidades executoras. b) após a etapa de lances ficará estipulado o prazo de 72 (setenta e duas horas) para que os vencedores apresentem suas amostras ao pregoeiro, no Setor de Licitação, localizada na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida das Nações, N.º 73 – Cumaru do Norte – Pará, na sala da Comissão Permanente de Licitação, juntamente com a comissão de Licitação, Conselho da merenda Escolar, Controle Interno e Departamento de compras acompanhados de suas respectivas fichas técnicas, para análise e posterior aprovação e/ou reprovação. Sendo o relatório final encaminhado ao setor de licitação. |
| 15/01/2024 - 10:14:06 | Sistema | Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 09:00 do dia 18/01/2024. |
| 15/01/2024 - 10:14:06 | Sistema | Motivo: EDITAL ITEM 1.2 Da apresentação das amostras: a) Em se tratado de gêneros alimentícios, haverá apresentação de Amostras para análise dos Produtos oferecidos pelos licitantes, como um dos procedimentos para o controle de qualidade da alimentação servida a MERENDA ESCOLAR deste Município, a aplicação de análise dos produtos por parte das entidades executoras. b) após a etapa de lances ficará estipulado o prazo de 72 (setenta e duas horas) para que os vencedores apresentem suas amostras ao pregoeiro, no Setor de Licitação, localizada na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida das Nações, N.º 73 – Cumaru do Norte – Pará, na sala da Comissão Permanente de Licitação, juntamente com a comissão de Licitação, Conselho da merenda Escolar, Controle Interno e Departamento de compras acompanhados de suas respectivas fichas técnicas, para análise e posterior aprovação e/ou reprovação. Sendo o relatório final encaminhado ao setor de licitação. |
| 15/01/2024 - 10:14:26 | Sistema | Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 09:00 do dia 18/01/2024. |
| 15/01/2024 - 10:14:26 | Sistema | Motivo: EDITAL ITEM 1.2 Da apresentação das amostras: a) Em se tratado de gêneros alimentícios, haverá apresentação de Amostras para análise dos Produtos oferecidos pelos licitantes, como um dos procedimentos para o controle de qualidade da alimentação servida a MERENDA ESCOLAR deste Município, a aplicação de análise dos produtos por parte das entidades executoras. b) após a etapa de lances ficará estipulado o prazo de 72 (setenta e duas horas) para que os vencedores apresentem suas amostras ao pregoeiro, no Setor de Licitação, localizada na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida das Nações, N.º 73 – Cumaru do Norte – Pará, na sala da Comissão Permanente de Licitação, juntamente com a comissão de Licitação, Conselho da merenda Escolar, Controle Interno e Departamento de compras acompanhados de suas respectivas fichas técnicas, para análise e posterior aprovação e/ou reprovação. Sendo o relatório final encaminhado ao setor de licitação. |
| 15/01/2024 - 10:26:00 | Pregoeiro | Até lá! |
| 18/01/2024 - 11:52:42 | Pregoeiro | Bom dia! |
| 18/01/2024 - 11:55:18 | Pregoeiro | Estamos aguardando o relatório do conselho da merenda Escolar em relação as amostra. |
| 18/01/2024 - 11:59:22 | Pregoeiro | retornaremos amanhã as 10h dia 19 de janeiro de 2024. Até lá |
| 19/01/2024 - 10:09:13 | Sistema | O fornecedor FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI foi desclassificado para o item 0002 pelo pregoeiro. |
| 19/01/2024 - 10:09:13 | Sistema | Motivo: A empresa não compareceu a este departamento conforme diligência da apresentação das amostras item 1.2 do Edital "Da apresentação das amostras:" c) "Com efeito, as amostras dos itens nada tem a ver com a fase de habilitação, de modo que não estão elas vinculadas, não podendo permitir, no caso de inadequação, a inabilitação dos licitantes. Amostras dizem respeito ao objeto da disputa, portanto vinculada a proposta comercial, devendo ser analisada como parte integrante da Proposta" sob pena de desclassificação. |
| 19/01/2024 - 10:09:13 | Sistema | O item 0002 tem como novo arrematante L. E.F. FRANCA LTDA com lance de R\$ 32,79. |



| | | |
|-----------------------|--|---|
| 19/01/2024 - 10:14:17 | Sistema | O fornecedor COMERCIAL NOVA ERA PRODUTOS ALIMENTICIOS, LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI foi desclassificado para o item 0003 pelo pregoeiro. |
| 19/01/2024 - 10:14:17 | Sistema | Motivo: A empresa não apresentou amostra do item 3 conforme termo de referência "FRANGO INTEIRO - De primeira qualidade, sem miúdos, cabeça e pés, não temperado, congelado, em perfeito estado de conservação, sem odor" a licitante apresentou a amostra com miúdos, conforme consta no relatório do Conselho da Merenda Escolar. |
| 19/01/2024 - 10:14:17 | Sistema | O item 0003 tem como novo arrematante CAMARGUS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI com lance de R\$ 10,19. |
| 19/01/2024 - 10:55:05 | Sistema | Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 09:00 do dia 24/01/2024. |
| 19/01/2024 - 10:55:05 | Sistema | Motivo: Da apresentação das amostras 1.2 do Edital. |
| 19/01/2024 - 11:00:30 | F. CAMARGUS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E | Documentação Item 0003: Bom dia, conforme motivação da inabilitação da primeira colocada, pedimos a desistência do item, pois o "frango sem miúdos" não é um produto comum no meio do comércio, tendo em vista que o preço seria o dobro; e ainda o preço médio levantado pelo município neste certame não corresponde ao item desejado. |
| 19/01/2024 - 11:39:02 | Pregoeiro | Até lá! |
| 24/01/2024 - 17:21:15 | Sistema | O fornecedor CAMARGUS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI foi desclassificado para o item 0003 pelo pregoeiro. |
| 24/01/2024 - 17:21:15 | Sistema | Motivo: Concedido o pedido de desistência do item |
| 24/01/2024 - 17:21:15 | Sistema | O item 0003 tem como novo arrematante FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI com lance de R\$ 12,90. |
| 24/01/2024 - 17:23:30 | Sistema | Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 09:00 do dia 29/01/2024. |
| 24/01/2024 - 17:23:30 | Sistema | Motivo: EDITAL ITEM 1.2 Da apresentação das amostras: a) Em se tratado de gêneros alimentícios, haverá apresentação de Amostras para análise dos Produtos oferecidos pelos licitantes, como um dos procedimentos para o controle de qualidade da alimentação servida a MERENDA ESCOLAR deste Município, a aplicação de análise dos produtos por parte das entidades executoras. b) após a etapa de lances ficará estipulado o prazo de 72 (setenta e duas horas) para que os vencedores apresentem suas amostras ao pregoeiro, no Setor de Licitação, localizada na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida das Nações, N.º 73 – Cumaru do Norte – Pará, na sala da Comissão Permanente de Licitação, juntamente com a comissão de Licitação, Conselho da merenda Escolar, Controle Interno e Departamento de compras acompanhados de suas respectivas fichas técnicas, para análise e posterior aprovação e/ou reprovação. Sendo o relatório final encaminhado ao setor de licitação. |
| 31/01/2024 - 09:39:59 | Pregoeiro | Bom dia senhores! |
| 31/01/2024 - 09:44:14 | Pregoeiro | Senhores licitantes retornaremos amanhã dia 01 de fevereiro de 2024 as 09:00, onde será solicitada a proposta adequadas das empresas arrematantes do itens. Até lá |
| 01/02/2024 - 09:24:04 | Pregoeiro | Bom dia senhores! |
| 01/02/2024 - 09:25:08 | Sistema | A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor L. E.F. FRANCA LTDA foi definida pelo pregoeiro para 01/02/2024 às 11:25. |
| 01/02/2024 - 09:25:56 | Sistema | A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI foi definida pelo pregoeiro para 01/02/2024 às 11:25. |
| 01/02/2024 - 09:26:08 | Sistema | A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI foi definida pelo pregoeiro para 01/02/2024 às 11:25. |
| 01/02/2024 - 09:27:07 | Sistema | A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor DEIVID RODRIGUES LUSTOSA 84004304253 foi definida pelo pregoeiro para 01/02/2024 às 11:27. |
| 01/02/2024 - 09:28:03 | Sistema | A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor A. B. BORGES FILHO LTDA foi definida pelo pregoeiro para 01/02/2024 às 11:28. |
| 01/02/2024 - 09:44:02 | Sistema | O fornecedor L. E.F. FRANCA LTDA enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0001. |
| 01/02/2024 - 09:45:15 | Sistema | O fornecedor A. B. BORGES FILHO LTDA enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0008. |
| 01/02/2024 - 09:49:49 | Sistema | O fornecedor FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0003. |
| 01/02/2024 - 09:58:13 | Sistema | O fornecedor DEIVID RODRIGUES LUSTOSA 84004304253 enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0004. |
| 01/02/2024 - 09:59:49 | Sistema | O prazo de envio de proposta readequada para o fornecedor L. E.F. FRANCA LTDA foi encerrado pelo pregoeiro. |
| 01/02/2024 - 09:59:49 | Sistema | Motivo: Proposta anexada |
| 01/02/2024 - 10:00:13 | Sistema | O prazo de envio de proposta readequada para o fornecedor FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI foi encerrado pelo pregoeiro. |
| 01/02/2024 - 10:00:13 | Sistema | Motivo: Proposta anexada |
| 01/02/2024 - 10:00:25 | Sistema | O prazo de envio de proposta readequada para o fornecedor DEIVID RODRIGUES LUSTOSA 84004304253 foi encerrado pelo pregoeiro. |
| 01/02/2024 - 10:00:25 | Sistema | Motivo: Proposta anexada |
| 01/02/2024 - 10:00:36 | Sistema | O prazo de envio de proposta readequada para o fornecedor A. B. BORGES FILHO LTDA foi encerrado pelo pregoeiro. |
| 01/02/2024 - 10:00:36 | Sistema | Motivo: Proposta anexada |
| 01/02/2024 - 10:00:47 | Sistema | Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor L. E.F. FRANCA LTDA. |
| 01/02/2024 - 10:00:47 | Sistema | Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor L. E.F. FRANCA LTDA. |
| 01/02/2024 - 10:00:58 | Sistema | Para o item 0003 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI. |
| 01/02/2024 - 10:01:07 | Sistema | Para o item 0004 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DEIVID RODRIGUES LUSTOSA 84004304253. |
| 01/02/2024 - 10:01:07 | Sistema | Para o item 0005 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DEIVID RODRIGUES LUSTOSA 84004304253. |



| | | |
|-----------------------|---------|--|
| 01/02/2024 - 10:01:07 | Sistema | Para o item 0006 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DEIVID RODRIGUES LUSTOSA 84004304253. |
| 01/02/2024 - 10:01:07 | Sistema | Para o item 0007 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DEIVID RODRIGUES LUSTOSA 84004304253. |
| 01/02/2024 - 10:01:07 | Sistema | Para o item 0009 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DEIVID RODRIGUES LUSTOSA 84004304253. |
| 01/02/2024 - 10:01:15 | Sistema | Para o item 0008 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor A. B. BORGES FILHO LTDA. |
| 01/02/2024 - 10:01:21 | Sistema | A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 01/02/2024 às 10:21. |
| 01/02/2024 - 10:04:30 | Sistema | O fornecedor FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0002. |
| 01/02/2024 - 10:23:41 | Sistema | Intenção de recurso foi deferida para o item 0002. |
| 01/02/2024 - 10:23:41 | Sistema | Intenção: Bom dia Sr. Pregoeiro, visto que nossa amostra foi entregue no dia 17 de janeiro, solicito intenção de recorrer a fim de nos justificar e a senhora reverter nossa classificação para o item em questão. |
| 01/02/2024 - 10:24:43 | Sistema | O prazo para recursos no processo foi definido pelo pregoeiro para 06/02/2024 às 18:00, com limite de contrarrazão para 09/02/2024 às 18:00. |
| 06/02/2024 - 08:01:17 | Sistema | O fornecedor FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI - EPP/SS enviou recurso para o item 0002. |
| 08/02/2024 - 10:34:31 | Sistema | O fornecedor L. E.F. FRANÇA LTDA - ME enviou contrarrazão para o item 0002. |
| 19/02/2024 - 08:36:25 | Sistema | A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação. |
| 19/02/2024 - 08:52:59 | Sistema | Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 11:00 do dia 19/02/2024. |
| 19/02/2024 - 08:52:59 | Sistema | Motivo: Senhor licitante solicito a certidão Municipal com data atualizada |
| 19/02/2024 - 09:06:01 | Sistema | A diligência do item 0003 foi anexada ao processo. |
| 19/02/2024 - 10:15:53 | Sistema | Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 11:00 do dia 19/02/2024. |
| 19/02/2024 - 10:15:53 | Sistema | Motivo: Diligencia sanada. |
| 19/02/2024 - 10:15:59 | Sistema | Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 11:00 do dia 19/02/2024. |
| 19/02/2024 - 10:15:59 | Sistema | Motivo: Diligencia sanada. |
| 19/02/2024 - 10:17:00 | Sistema | O item 0002 foi adjudicado por Augusta Elias P. de S. Martins,. |
| 19/02/2024 - 10:18:10 | Sistema | O Item 0001 foi adjudicado por RAILANE BARBOSA ALMEIDA. |
| 19/02/2024 - 10:18:10 | Sistema | O Item 0004 foi adjudicado por RAILANE BARBOSA ALMEIDA. |
| 19/02/2024 - 10:18:10 | Sistema | O Item 0005 foi adjudicado por RAILANE BARBOSA ALMEIDA. |
| 19/02/2024 - 10:18:10 | Sistema | O Item 0006 foi adjudicado por RAILANE BARBOSA ALMEIDA. |
| 19/02/2024 - 10:18:10 | Sistema | O Item 0007 foi adjudicado por RAILANE BARBOSA ALMEIDA. |
| 19/02/2024 - 10:18:10 | Sistema | O Item 0008 foi adjudicado por RAILANE BARBOSA ALMEIDA. |
| 19/02/2024 - 10:18:10 | Sistema | O Item 0009 foi adjudicado por RAILANE BARBOSA ALMEIDA. |
| 19/02/2024 - 10:30:33 | Sistema | O Autoridade Competente adicionou o arquivo (DECISÃO EDUCAÇÃO.pdf) em 19/02/2024 às 10:30. |
| 19/02/2024 - 10:32:47 | Sistema | Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI no item 0003. |
| 19/02/2024 - 10:32:47 | Sistema | Motivo: Diligencia sanada |
| 19/02/2024 - 10:32:54 | Sistema | O item 0003 foi adjudicado por RAILANE BARBOSA ALMEIDA. |
| 19/02/2024 - 10:34:42 | Sistema | O Item 0001 foi homologado por Augusta Elias P. de S. Martins,. |
| 19/02/2024 - 10:34:42 | Sistema | O Item 0002 foi homologado por Augusta Elias P. de S. Martins,. |
| 19/02/2024 - 10:34:42 | Sistema | O Item 0003 foi homologado por Augusta Elias P. de S. Martins,. |
| 19/02/2024 - 10:34:42 | Sistema | O Item 0004 foi homologado por Augusta Elias P. de S. Martins,. |
| 19/02/2024 - 10:34:42 | Sistema | O Item 0005 foi homologado por Augusta Elias P. de S. Martins,. |
| 19/02/2024 - 10:34:42 | Sistema | O Item 0006 foi homologado por Augusta Elias P. de S. Martins,. |
| 19/02/2024 - 10:34:42 | Sistema | O Item 0007 foi homologado por Augusta Elias P. de S. Martins,. |
| 19/02/2024 - 10:34:42 | Sistema | O Item 0008 foi homologado por Augusta Elias P. de S. Martins,. |
| 19/02/2024 - 10:34:42 | Sistema | O Item 0009 foi homologado por Augusta Elias P. de S. Martins,. |

RAILANE BARBOSA ALMEIDA

Pregoeiro

Augusta Elias P. de S. Martins,

Autoridade Competente



TATIANE NASCIMENTO COSTA

Apoio

